

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 4/2024/GAB-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 26 de janeiro de 2024.

Ao Senhor LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS Chefe do Departamento de Administração do Campus Sobral

Assunto: Aquisição de café, açúcar e gás

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23257.000141/2024-00.

Prezado,

Considerando a necessidade em atender às demandas por para aquisição de café em pó, açúcar cristal e gás liquefeito de petróleo (GLP). Solicito a manifestação de interesse na aquisição dos itens acima, cujos quantitativos serão expressos em termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente)

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Chefe de Gabinete da Diretoria Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 29/01/2024, às 08:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5796887** e o código CRC **5COA1ADC**.

23257.000141/2024-00 5796887v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - GAB-SOB

Órgão: Instituto Federal do Ceará - IFCE / campus de	Sobral	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete da Diretoria Geral		
Responsável pela Demanda: Matrícula/SIAPI José Wellington da Silva 1941708		
E-mail: wellington.silva@ifce.edu.br	Telefone: (88) 3112-8102	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -Campus Sobral, tem a necessidade de aquisição café torrado e moído, açúcar e recarga de Gás liquefeito de Petróleo de GLP. O campus usa café torrado e moído e açúcar para servir as autoridades, convidados nos eventos institucionais necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação no Campus Sobral. A aquisição de gás liquefeito de petróleo, justifica-se pois é utilizado em várias atividades administrativas e acadêmicas do IFCE campus Sobral, tais como: nos laboratórios diversos do campus (para utilização em estudos e pesquisas em aulas práticas); nas cozinhas das copas (para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação). O campus possui atualmente mais de três mil alunos regularmente matriculados, além de um total de 100 servidores 53 Técnicos Administrativos e 63 colaboradores terceirizados, que em seu dia a dia utilizam direta ou indiretamente o gás liquefeito de petróleo para o desenvolvimento das atividades

2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício? (x) SIM () NÃO*

- * Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:
- () Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.
- 3. Quantidade de serviço a ser contratada.

TIPO	QUANTIDADE
Açúcar Cristal	300
Café	500
Gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg)	30

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.

Maio/2024

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	SIAPE
José Wellington da Silva	1941708
Alexandra Soares Rodrigues	1795156
Rayanne Dantas Lima	1166002

Sobral (CE), 29/01/2024

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete da Diretoria Geral



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 29/01/2024, às 09:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



🖳 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5797065** e o código CRC **BE8D44F4**.

23257.000141/2024-00 5797065v12



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Gêneros Alimentícios-merenda ou alimentação 01/03/2024 00:00 158317 JOSE WELLINGTON DA SILVA

Descrição sucinta do objeto Aquisição de café e açúcar

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de gêneros alimenticios (café e açucar) justifica-se pois os materiais aqui elencados são necessários para o preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos), servidas na copa do campus Sobral, atendendo à demanda de servidores, colaboradores e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos realizados no campus Sobral.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do ite	mClasse	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit.	(R\$)Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE	400,0	024,95	9.980,00
			MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON			
			Unidade de fornecimento: Pacote 500 G			
2	AÇÚCAR,	AÇÚCA	RTIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA	300,0	05,94	1.782,00
	CONFEITOS,		Unidade de fornecimento: Embalagem 1 KG			
	CASTANHAS, NOZES	;				
	E SIMILARES					

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Equipe de apoio

TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA

Agente de contratação

_	-							
h	Δι	ጉ∩	m	na	nh	າລເ	nρ	nto
J.	$\overline{}$	-0		Nu		ıuı	110	\mathbf{n}

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Gás 01/03/2024 00:00 158317 JOSE WELLINGTON DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 quilos

2. Justificativa de necessidade

Ao tempo, a aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijões de 13 quilos, justifica-se pois os mesmos são utilizados em várias atividades administrativas e acadêmicas do IFCE campus de Sobral, tais como: nos laboratórios diversos do campus (para utilização em estudos e pesquisas em aulas práticas); nas cozinhas das copas (para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação). O campus possui atualmente 3.817 alunos (dados de 2022.2) regularmente matriculados, além de um total de 100 servidores docentes, 53 Técnicos Administrativos e 63 colaboradores terceirizados, que em seu dia a dia utilizam direta ou indiretamente o gás liquefeito de petróleo para o desenvolvimento das atividades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do ite	emClasse	PDM	Descrição	Qtd Val. unit. (I	R\$)Val. total (R\$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO Unidade de fornecimento: Quilograma	25,00120,00	3.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Equipe de apoio

TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA

Agente de contratação

5.	Acc	mr	oani	ham	iento
•-					

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

JUSTIFICATIVA DETALHADA PARA A CONTRATAÇÃO

A solicitação do *campus* Sobral justifica-se através do consumo de contratações de anos anteriores^[1] (2019, 2021, 2022, 2023) como mostrado na tabela abaixo:

Gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg:

Ano	Solicitação	Quantidade	Processo SEI nº
2019	0572788	20	23257.000586/2019-14
2022	3572323	28	23257.000676/2022-19
2022	4122787	20	23257.001897/2022-04
2023	4507778	20	23493.002505/2022-23
	Média	23	

Café:

Ano	Solicitação	Quantidade	Processo SEI nº
2019	1273268	100	23257.002197/2019-23
2021	3125960	250	23257.002103/2021-31
2022	4354703	400	23257.002369/2022-64
	Média	250	

Açúcar:

Ano	Solicitação	Quantidade	Processo SEI nº
2019	1273268	500	23257.002197/2019-23
2021	3125960	200	23257.002103/2021-31
2022	4354703	300	23257.002369/2022-64
Média		330	

Na situação, foi considerado a média das quantidades utilizadas em anos anteriores, resultando no quantitativo total estimado para a aquisição. Assim, tendo como base o referido entendimento, optou-se pela <u>utilização da média dos quantitativos</u> como metodologia, por entender que esta é capaz de justificar de forma consistente.

Ao tempo, a aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 quilos, café e açúcar justifica-se pois é utilizado em várias atividades administrativas e acadêmicas do IFCE *campus* Sobral, tais como: nos laboratórios diversos do

campus (para utilização em estudos e pesquisas em aulas práticas); nas cozinhas das copas (para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação). O *campus* possui atualmente mais de três mil alunos regularmente matriculados, além de um total de 100 servidores docentes, 53 Técnicos Administrativos e 63 colaboradores terceirizados, que em seu dia a dia utilizam direta ou indiretamente o gás liquefeito de petróleo para o desenvolvimento das atividades, conforme já especificado no Documento de Oficialização da Demanda GAB-SOB (SEI nº 5797065).

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete IFCE campus Sobral

[1] O ano 2020 não entra nos cálculos devido à pandemia de COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 15/02/2024, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5866485** e o código CRC **B1909F2E**.

23257.000141/2024-00 5866485v4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 2/2024/DAP-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Sobral, 30 de janeiro de 2024.

Aos Chefe do Departamento de Administração e Planejamento Central de Compras Norte Instituto Federal do Ceará

Assunto: Aquisição de Café e Acúcar.

Senhores Chefe de Departamento,

- 1. Trata o presente processo de aquisição de insumos de copa de café e açúcar, que serão utilizados para o atendimento às demandas internas do campus de Sobral em diversas atividades .
- 2. Tendo em vista pois o preceitos que regem as aquisições compartilhadas da Central de Compras Norte, bem como o fato de ser uma demanda em comum de todos os campi, solicito a todos posicionamento quanto a a participação no processo até o dia 02 de fevereiro anexando a DFD e indicando nome para composição de Comissão interno que realizará os estudos técnicos preliminares.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 30/01/2024, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5809712** e o código CRC **7E2FAD53**.

23257.000141/2024-00 5809712v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Αo

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Campus Sobral

Em resposta ao Ofício Circular 2 (id.5809712), o campus Ubajara manifesta total interesse em participar do certame para a aquisição de insumos de copa de café e açúcar.

Indicação para Equipe de Planejamento:

Rayane Santos da Silva	Siape: 1215054
Luiza Elena de Araújo Lucas Coutinho	Siape: 2312865

Quantitativo:

Café	250 Pct
Açúcar	130 Pct



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva Medeiros**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 01/02/2024, às 19:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5823159** e o código CRC **678B19EF**.

23257.000141/2024-00 5823159v6



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

05/04/2024 00:00 158959 ULISSES COSTA DE VASCONCELOS copa

Descrição sucinta do objeto

café e açucar

2. Justificativa de necessidade

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE		1,00 1.697,50	1.697,50
2	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,00 687,70	687,70

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ULISSES COSTA DE VASCONCELOS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Ao

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Campus Sobral

Senhor Chefe,

Em resposta ao Ofício-Circular nº 2/2024/DAP-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI nº 5809712), o IFCE campus Umirim expressa seu interesse em participar do presente processo.

Aproveitamos a oportunidade para, em consonância com o princípio da economia processual, solicitar a inclusão dos itens "água mineral" e "GLP 45Kg" no referido certame.

A seguir, apresentamos os quantitativos necessários para atender à demanda do IFCE campus Umirim ao longo de 12 (doze) meses:

Item	Unidade de Medida	Quantidade
Café	Pacotes de 250g	500
Açúcar	Kg	150
Água Mineral	Garrafões de 20 litros	480
Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	Botijões de 45Kg	50

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Ana Kessia Araujo do Nascimento, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 06/02/2024, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador 5833815 e o código CRC 9E39BB2B.

23257.000141/2024-00 5833815v15



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DAP-UMI

Órgão:			
Instituto Federal do Ceará - IFCE / Campus de Umirim			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Administração e Planejamento - DAP			
Responsável pela Demanda: Ana Késsia Araújo do Nascimento Matrícula/SIAPE: 2281339			
E-mail: kessia.araujo@ifce.edu.br	Telefone: (85) 3455.3060		

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O fornecimento de café, acúcar e água mineral no IFCE campus Umirim se faz necessário para atender o consumo dos servidores, prestadores de servicos e visitantes, visando desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente laboral, um dos pilares da gestão de pessoas contemporânea.

O consumo de café no ambiente de trabalho pode influenciar na produtividade. A Cafeína, segundo estudos, se liga aos receptores de adenosina, fazendo com que seja possível causar uma sensação de alerta, de diminuição do sono e maior foco e concentração. Desse modo, o consumo diário de café pode, sim, ajudar a otimizar o tempo no trabalho.

Já a água mineral é indispensável, uma vez que a mesma visa atender a uma necessidade humana básica e está ligada diretamente à saúde do público usuário, seja interno ou externo, sendo dever institucional garantir a oferta regular de água de excelente qualidade para o consumo de toda a comunidade que frequenta às instalações da instituição.

É imprescindível que uma instituição forneça água de boa qualidade aos seus funcionários e visitantes por diversas razões, abaixo elencamos algumas delas:

- 1. Saúde e bem-estar: A água é essencial para manter a saúde e o bem-estar dos servidores/colaboradores. Ela desempenha um papel vital na hidratação do corpo, regulação da temperatura, digestão adequada, absorção de nutrientes e eliminação de resíduos. Ao fornecer água de boa qualidade, a instituição garante que seus servidores/colaboradores tenham acesso a uma fonte confiável de hidratação, promovendo sua saúde e reduzindo o risco de desidratação e problemas de saúde relacionados.
- 2. Desempenho e produtividade no trabalho: A desidratação

pode ter um impacto negativo no desempenho cognitivo e físico dos servidores/colaboradores. A falta de água adequada pode levar a fadiga, falta de concentração, diminuição da capacidade de raciocínio e cansaço. Ao fornecer água de boa qualidade, a instituição está contribuindo para a melhoria do desempenho e produtividade dos servidores/colaboradores, permitindo que eles se mantenham alertas, focados e com níveis adequados de energia ao longo do dia de trabalho.

3. Ambiente de trabalho saudável: Fornecer água de qualidade é um componente essencial de um ambiente de trabalho saudável. Isso demonstra que a instituição se preocupa com a saúde e o bem-estar de seus funcionários, criando um clima de confianca e cuidado. Um ambiente de trabalho saudável promove a satisfação dos funcionários, melhora a moral e reduz o absenteísmo.

Em relação à aquisição do **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP** (45Kg), é fundamental ressaltar sua indispensabilidade no processo de preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, incluindo dois Cursos Integrados em Agropecuária e Informática, Subsequente em Agropecuária, e Licenciatura em Letras Português/Inglês, bem como dois cursos superiores: Bacharelado em Zootecnia e Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A não obtenção desse item de consumo pode acarretar impactos negativos diretos nos direitos dos estudantes, refletindo-se, consequentemente, no calendário acadêmico e podendo levar à suspensão do mesmo.

Importante destacar que todas as fases do preparo e fornecimento das refeições ocorrem no Restaurante Acadêmico do campus, pleno evidenciando a centralidade desse recurso para 0 funcionamento das atividades acadêmicas e garantindo a qualidade do serviço prestado aos estudantes.

Assim, a aquisição dos materiais, objeto deste expediente, se faz necessária, para fins de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das unidades administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Umirim. Além disso, a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP é crucial para assegurar a continuidade da oferta de alimentação aos estudantes da instituição.

2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício?

()NÃO* (x) SIM

- * Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:
- () Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.
- 3. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Unidade de Medida	Quantidade
Café	Pacotes de 250g	500
Açúcar	Kg	150
Água Mineral	Garrafões de 20 litros	480
Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	Botijões de 45Kg	50

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.

Maio/2024

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	SIAPE
Débora de Almeida Rodrigues	3222222
Rayane Mourão Cordeiro	3220366
Janaina Mesquita da Silva	2230030

Umirim (CE), 06/02/2024

Ana Késsia Araújo do Nascimento Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por Ana Kessia Araujo do Nascimento, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 06/02/2024, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de **2015**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **5834195** e o código CRC **63158857**.

23257.000141/2024-00 5834195v18



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Departamento de Administração e Planejamento - DAP 01/08/2024 00:00 158957 TATIANE RODRIGUES BOAVENTURA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Água Mineral, Café, Açúcar e Gás Liquefeito de Petróleo.

2. Justificativa de necessidade

O fornecimento de <u>café, açúcar e água mineral</u> no IFCE *campus* Umirim se faz necessário para atender o consumo dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, visando auxiliar no desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente laboral, um dos pilares da gestão de pessoas contemporânea.

O consumo de café no ambiente de trabalho pode influenciar na produtividade. A Cafeína, segundo estudos, se liga aos receptores de adenosina, fazendo com que seja possível causar uma sensação de alerta, de diminuição do sono e maior foco e concentração. Desse modo, o consumo diário de café pode, sim, ajudar a otimizar o tempo no trabalho.

Já a água mineral é indispensável, uma vez que a mesma visa atender a uma necessidade humana básica e está ligada diretamente à saúde do público usuário, seja interno ou externo, sendo dever institucional garantir a oferta regular de água de excelente qualidade para o consumo de toda a comunidade que frequenta às instalações da instituição.

É imprescindível que uma instituição forneça água de boa qualidade aos seus funcionários e visitantes por diversas razões, abaixo elencamos algumas delas:

- 1. Saúde e bem-estar: A água é essencial para manter a saúde e o bem-estar dos servidores/colaboradores. Ela desempenha um papel vital na hidratação do corpo, regulação da temperatura, digestão adequada, absorção de nutrientes e eliminação de resíduos. Ao fornecer água de boa qualidade, a instituição garante que seus servidores/colaboradores tenham acesso a uma fonte confiável de hidratação, promovendo sua saúde e reduzindo o risco de desidratação e problemas de saúde relacionados.
- 2. Desempenho e produtividade no trabalho: A desidratação pode ter um impacto negativo no desempenho cognitivo e físico dos servidores /colaboradores. A falta de água adequada pode levar a fadiga, falta de concentração, diminuição da capacidade de raciocínio e cansaço. Ao fornecer água de boa qualidade, a instituição está contribuindo para a melhoria do desempenho e produtividade dos servidores/colaboradores, permitindo que eles se mantenham alertas, focados e com níveis adequados de energia ao longo do dia de trabalho.
- 3. Ambiente de trabalho saudável: Fornecer água de qualidade é um componente essencial de um ambiente de trabalho saudável. Isso demonstra que a instituição se preocupa com a saúde e o bem-estar de seus funcionários, criando um clima de confiança e cuidado. Um ambiente de trabalho saudável promove a satisfação dos funcionários, melhora a moral e reduz o absenteísmo.

Em relação à aquisição do <u>Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (45Kg)</u>, é fundamental ressaltar sua indispensabilidade no processo de preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, incluindo dois Cursos Integrados em Agropecuária e Informática, Subsequente em Agropecuária, e Licenciatura em Letras Português/Inglês, bem como dois cursos superiores: Bacharelado em Zootecnia e Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A não obtenção desse item de consumo pode acarretar impactos negativos diretos nos direitos dos estudantes, refletindo-se, consequentemente, no calendário acadêmico e podendo levar à suspensão do mesmo.

Importante destacar que todas as fases do preparo e fornecimento das refeições ocorrem no Restaurante Acadêmico do campus, evidenciando a centralidade desse recurso para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e garantindo a qualidade do serviço prestado aos estudantes.

Assim, a aquisição dos materiais, objeto deste expediente, se faz necessária, para fins de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das unidades administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Umirim. Além disso, a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP é crucial para assegurar a continuidade da oferta de alimentação aos estudantes da instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do ite	em Classe	PDM	Descrição Qtd Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	1,004.800,00	4.800,00
2	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	"CAFÉ"	1,004.000,00	4.000,00
3	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	1,0025.000,00	25.000,00
4	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,00825,00	825,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. ANA KESSIA ARAUJO DO NASCIMENTO Agente de contratação 5. Acompanhamento Nenhum acompanhamento incluído.

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documentação - DFD's Umirim (5839146) SEI 23257.000141/2024-00 / pg. 19



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DAP-TIA

Órgão:			
Instituto Federal do Ceará - IFCE / campus de Tianguá			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Administração e Planejamento			
Responsável pela Demanda: Matrícula/SIAPE:			
Thayrone Portela de Sousa 1841044			
E-mail: Telefone:			
thayrone@ifce.edu.br	(85) 3401-2438		

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a necessidade de aquisição de recarga de Gás liquefeito de Petróleo de GLP em virtude da necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências do campus com a preparação de alimentação para os servidores, terceirizados e visitantes. Importante destacar também a necessidade de utilização de gás em dois laboratórios do campus de forma a viabilizar as aulas práticas para os discentes. O campus possui atualmente em torno de 800 alunos regularmente matriculados, além de um total de 50 servidores docentes, 38 Técnicos Administrativos e 18 colaboradores terceirizados, que em seu dia a dia utilizam direta ou indiretamente o gás liquefeito de petróleo para o desenvolvimento das atividades.

Em relação ao quantitativo solicitado, o campus não possui histórico oficial, pois essa será a primeira aquisição. No entanto, o quantitativo será utilizado da seguinte forma: 12 unidades para a copa e 8 unidades para os dois laboratórios.

2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício?

(x) SIM () NÃO*

- * Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:
- () Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.
- 3. Quantidade de serviço a ser contratada.

TIPO	QUANTIDADE
Gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg)	20

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.

Maio/2024			
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o			
responsável pela fiscalização			
NOME	SIAPE		
José Wellington da Silva	1941708		
Alexandra Soares Rodrigues	1795156		
Rayanne Dantas Lima	1166002		

Tianguá (CE), 29/02/2024

Thayrone Portela de Sousa Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por Thayrone Portela de Sousa, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 29/02/2024, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u>2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5933129** e o código CRC **9A3F29ED**.

23257.000141/2024-00 5933129v15



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 56/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Gêneros Alimentícios-Merenda ou Alimentação 02/02/2024 00:00 158956 MARIA DE JESUS DO

02/02/2024 00:00 158950 NASCIMENTO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços terceirizados em geral para funcionamento de cozinha para a produção de merenda escolar na modalidade de autogestão.

2. Justificativa de necessidade

Considerando que o campus fica afastado do centro da cidade e, portanto, de locais de venda de alimentação, considerando que a maior parte da comunidade acadêmica do campus está em condição de vulnerabilidade socioeconômica, objetiva-se o funcionamento de cozinha industrial para a produção de merenda escolar na modalidade de autogestão. Para tanto, torna-se necessário a contratação de empresas para prestação de serviços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do iter	mGrupo	Descrição	Qtd Val. unit. (R\$	S)Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO SERVIÇO COPA / COZINHA	4,0036.000,00	144.000,00
2	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE		1,0010.000,00	10.000,00
3	TUBULAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,		1,0080.000,00	80.000,00
4	MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	LABORATÓRIO - ANÁLISE BIOLÓGICA / ANÁLISE IMUNOBIOLÓGICA / MONITORAMENTO SANITÁRIO - GENÉTICO	2,001.000,00	2.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Ao Senhor

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor Geral

Campus de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de insumos para copa, em conformidade com o planejamento interno, da Central de Compras Norte, solicito a V. S.ª a designação de comissão interna que realizará os Estudos Técnicos Preliminares e demais ações da contratação em conformidade com o art. 4.º e 5.º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022/PROAP/IFCE e demais legislações, conforme abaixo:

Servidor	SIAPE	Atuação
José Wellington da Silva	1941708	Administrativo
Rayane Santos da Silva	1215054	Demandante
Luiza Elena de Araújo Lucas Coutinho	2312865	Demandnate
Débora de Almeida Rodrigues	322222	Técnico
Rayane Mourão Cordeiro	3220366	Técnico

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 09/02/2024, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código terificador **5857539** e o código CRC **3D459940**.

23257.000141/2024-00 5857539v2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Sobral

PORTARIA Nº 0812/DG-SOB/SOBRAL, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000141/2024-00**, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços aquisição de insumos para copa, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) José Wellington da Silva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula	Função
JOSE WELLINGTON DA SILVA	1941708	Administrativo
RAYANE SANTOS DA SILVA	1215054	Demandante
LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO	2312865	Demandante
DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	3222222	Tecnico

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Publicação: Transparência Ativa em 09 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:

WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024 as 12:06

Tipo de Documento: Portaria





gabinete.sobral - IFCE CAMPUS SOBRAL <gabinete.sobral@ifce.edu.br>

Cronograma aquisição de insumos - Processo SEI nº 23257.000286/2024-01

1 mensagem

gabinete.sobral - IFCE CAMPUS SOBRAL <gabinete.sobral@ifce.edu.br> 9 de fevereiro de 2024 às 13:29 Para: Rayane Santos da Silva <rayane.santos@ifce.edu.br>, Luiza Elena de Araujo Lucas Coutinho <elena.lucas@ifce.edu.br>, Debora de Almeida Rodrigues <debora.rodrigues@ifce.edu.br> Cc: "cac.umirim - IFCE CAMPUS UMIRIM" <cac.umirim@ifce.edu.br>, Gabinete Ubajara - IFCE <gabinete.ubajara@ifce.edu.br>

Prezadas,

Tendo em vista o Processo SEI nº 23257.000286/2024-01 que trata de aquisição de insumos para os campi de Umirim, Ubajara e Sobral, venho por meio deste propor um cronograma de planejamento cujo objetivo é otimizar os trâmites para contratação e evitar a sobrecarga em um único setor demandante.

Diante disso solicito que preencham o arquivo (link abaixo) com o nome do(a) servidor(a) responsável pela ação. Por gentileza, observem também a data limite para a execução da ação.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LegFs5u7jdbaTiEwVOjAYDGdz15WunOenqmOVyJzINg/edit?usp=sharing

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabinete da Diretoria Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus de Sobral Avenida Dr. Guarany, 317 - Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP: 62.040-730 | Sobral, Ceará. (88) 3112 8102 (WhatsApp)





Portaria nº 812 - Equipe de Planejamento de Contratação.pdf 1978K

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	463567	Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet	MATERIAL	Pacote 500 G
2	463592	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Blend Arábica E Conilon	MATERIAL	Pacote 250 G
3	603269	Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	MATERIAL	Embalagem 1 KG
4	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	MATERIAL	Garrafão 20 L
5	461652	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	MATERIAL	Quilograma
6	461651	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	MATERIAL	Quilograma



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

RAYANE SANTOS DA SILVA

15/02/2024 11:13

Objeto da Matriz de Riscos

1/2024

Aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para os campi Sobral, Ubajara e Umirim.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01		 Perda de prazos legais; Atraso na definição e de solução; Atraso na tramitação do processo. 		Administração	Alto	
	Impactos					
1	Possível desaba Ações Preventiv	stecimento e descontrole no planejamento das /as	áreas.			
P-01	Atenção aos praz			Responsável: JO	SE WELLINGTON DA S	SILVA
	Ações de Conti	ngência				
C-01	Estabelecer um licitatório em cara	cronograma com entregas dos documentos fa áter de urgência.	altantes no proces	so Responsável: JO	SE WELLINGTON DA S	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
R-02	Processo d contratação fracassada	Pesquisa de preço com parâmetros e inadequados; Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda; Condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade	de aquisição dos itens licitados				
	Ações Preventiv	/as				
P-01	Especificação d	de preços a fim de que os preços reflitam a re etalhada do objeto de acordo com a den ntratações que não restrinjam a competitividade	nanda. Cláusulas		SE WELLINGTON DA S	SILVA
	Ações de Conti	ngência				
C-01	Adequação do in	strumento a fim de mitigar os vícios potencialm	ente encontrados.	Responsável: JO	SE WELLINGTON DA S	SILVA
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
R-03	Fornecimento de item em desacordo com o Edital e seu anexos.	Não observância das especificações do O produto licitado por parte da empresa		ato Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Possível desaba Ações Preventiv	stecimento e descontrole no planejamento das /as	áreas.			
P-01	na fase de aceita	mente se o produto entregue corresponde àqu bilidade do processo licitatório.	ıele que foi aprova	•	CORRO MARIA FRAI JEIROZ	NCA DE
	Ações de Conti	-	/e: 1 ·			
C-01	de recebimento d	ne o Procedimento Operacional Padrão (POP) le mercadorias.) específico da tare	•	JEIROZ	NCA DE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) Nº Iten
	Falta de habilitaçã adequada de proposta vencedora	a		-		

Empresa irregular junto aos órgãos de Seleção do Fornecedor Contratada

controle.

havendo fatos com

impedimentos

R-04

Médio

(SICAF, TCU, CNJ e outros) impeditivos para a contratação.

	F
	Impactos
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
	Ações Preventivas
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos Responsável: SOCORRO MARIA FRANCA DE aos órgãos de controle. QUEIROZ
	Ações de Contingência
C-01	Convocar a próxima empresa colocada para apresentar sua documentação para Responsável: SOCORRO MARIA FRANCA DE avaliação e análise.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAYANE SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO

Equipe de apoio



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

2/2024 158317 Rascunho JOSE WELLINGTON DA SILVA

Título: Açucar. café, água mineral e GLP

Observações:

Total de itens cotados: 5 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 30.557,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Quilograma 80

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 Mediana
 Coeficiente de Variação: 7,3216%

 Desvio Padrão: 8,4032

 R\$ 106,0000
 R\$ 114,7725
 R\$ 112,4000
 Maior Preço: R\$ 128,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

1 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	872 (Quilograma	R\$ 106,0000 09/02/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98590305900012024	09/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de botijão de Gás 13Kg cheio (vasilhame novo) e fornecimento parcelado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP) acondicionado em cilindro P-13KG e P-45KG, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e secretarias interessadas, de acordo com as condiçõese demais especificações elencadas no Anexo I eseus anexos, parte integrante deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985903	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AMERICAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA		2024	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Nº Inciso Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário Data Compõe

Unidade

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Nº Inciso

Nome

			3		
2 I JUSTICA ELEITORAL	- Compras.gov.br 170	Quilograma	R\$ 110,0000	07/02/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
7002905900032024	07/02/2024	1	Contrataçã fornecime	egão Eletrônico - ão de empresa pa nto contínuo de g de petróleo envas a).	ás
Esfera	UASG	Forma	Modalid	ade	
Federal	70029	SISPP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo			
M DA SILVA OLIVEIRA LTDA		COPAGAZ			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra		
-	-	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORT Compras.gov.br	E - 736	Quilograma	R\$ 128,2900	02/02/2024	Sim
ld da	Comp	ra Com	prado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
46296	5005000	132023 O2/C	2/2024	1	Contrataçã efetuar o f liquefeito d Butano, ao de 13 (trez decomoda de registro de gás de para uso n Estado da	egão Eletrônico - ão de empresa pornecimento de de petróleo (GLF condicionado em e) kg , sob regimato não oneroso, o e mangueira pa cozinha com 13(a sede da Secre Administração ria e em suas Ur	ara gás), tipo botijão e e de kits ara botijão treze) Kg taria de
Esfer	ra	UAS	G	Forma	Modalid	ade	
Estad	ual	4629	60	SISPP	Pregão		
Forn	ecedor			Marca/model	0		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Ata

LIQUIGAS

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Edital

4 I ESTADO DO PARA - Compras	gov.br 675 Quilograma		R\$ 114,8000 30/01/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98059505000412023	30/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão 13 kg) e P-45 (botijão 45 kg), visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Município deParauapebas, no Estado do Pará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980595	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LT	DA	Supergasbrás	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

VALTER A DA SILVA

Índice e Valor

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 Média
 ● Mediana

 R\$ 4,5500
 R\$ 4,7050
 R\$ 4,7400

Coeficiente de Variação: 2,0404% Desvio Padrão: 0,0960 Maior Preço: R\$ 4,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado **Período:** 12 Meses

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I ESTADO	DO CEARA - Compras.gov.br	1500 Em	nbalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7800	05/01/202	4 Sim
ld da Compra	Compra	ado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98154705000372023	05/01/2	2024	1	de preços aquisições atender de situação d de benefíc Secretaria Desenvolv	egão Eletrônico para futuras e o de cestasbásio emanda das far e vulnerabilidac ios eventuais o do Trabalho e imento Social o de São Benedit	eventuais cas para nílias em de através la
Esfera	UASG		Forma	Modalid	ade	
Estadual	981547		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/model	lo		
COMERCIAL P H LTDA			REALEZA			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse a	a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	ESTADO DE TOCANTINS - Co gov.br	mpras. 65	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7000	29/12/2023	3 Sim
ld da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
9292	2605000	0022023	29/12/2023	3	Aquisição para forne aos alunos Escolar Es Guarda/Al Formoso do Prograr Alimentação conforme	egão Eletrônico de Gêneros Alin cimento de alim s matriculados n cola Especial Ar PAE, do munícip lo Araguaia - TC ma Nacional de ão Escolar /PNA condições, quar estabelecidas r to.	nentícios nentação a Unidade njo da nio o, por meio AE, ntidades e
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estad	lual		929226	SISRP	Pregão		
Forn	ecedoi	,		Marca/model	lo		
PEDR	ASSA SU	JPERMERCADO LTDA		PEROLA			
Índic	ce e Va	lor	Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3 1	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Compras. 130000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	28/12/2023	Sim
ld da Com	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
5500050500	00142023	28/12/2023	103	da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas pemergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	egão Eletrônico e licitação é o rea a aquisição de o voltado para ate e Distribuição de - ADA, para distribuição de increas de constituações de la ou calamidade en de dificuldade s, bem como a pales tradicionais o quantidades e estabelecidas no elicitações de estabelecidas no electronais o quantidades e estabelecidas no elicitações de estabelecidas no electronais o electronais o quantidades e estabelecidas no electronais o electrona	egistro de cestas de cendimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		550005	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	0		
CAL- COMER	CIO DE ALIMENTOS LTDA					
	CIO DE ALIMEITI OS ETDA		açucar cirstal			
Índice e Va		Ata	açucar cirstal Edital	Compra		
Índice e Va		Ata Acesse a Ata	-	Compra Acesse a c	ompra	
Índice e Va	alor		Edital	•	ompra Data	Compõe
-	alor	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital	Acesse a c	<u> </u>	
Nº Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital Unidade	Acesse a contraction Preço unitário R\$ 4,7900	Data	
N° Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compras. 50000	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Nº Inciso 4 Id da Comp	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Quantidade Compras. 50000 Comprado em	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma N° do Item	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023 a Compra egão Eletrônico de licitação é o rea aquisição de covoltado para ate de Distribuição de ADA, para distribuição de a ou calamidade contram em situal de dificuldade s, bem como a pedes tradicionais of quantidades e estabelecidas ne	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme

Legenda: 🛕 Compra Anulada ou Revogada.

CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 3

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

açucar cristal

Acesse o Edital

Edital

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Garrafão 20 Litro 480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,9429%

R\$ 6,7500 R\$ 8,4100 R\$ 8,4950 Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Fornecedor

Índice e Valor

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

1 01100	OF IL MOSES					
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DE MINAS GERAIS - C gov.br	ompras. 1500 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 9,9000	08/02/2024	4 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
9303050690	00002024	08/02/2024	1	gás GLP ei do Instituto Previdênci	uisição de água matendimento a o Municipal de la dos Servidore sClaros - PREVM	à demanda es Públicos
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estadual		930305	SISPP	Dispensa		
Fornecedo	or		Marca/mo	delo		
50.124.027 S	ARAH DIAS GONCALVES		Pura da Serra			
Índice e V	alor	Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a c	compra	
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2 1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIA Compras.gov.br	AO - 1680 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 6,7500	08/02/2024	1 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
		08/02/2024 1		Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água minei para atender ao consumo interno Procuradoria Regional do Traball da 7ª Região e da Procuradoria d Trabalho no Município de Juazeir do Norte, no Estado do Ceará.		a mineral interno da Trabalho doria do Juazeiro
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Federal		200083	SISPP	Dispensa		
_						

Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

PACOTY

Edital

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3 I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. 20 Garrafão gov.br			R\$ 9,0000	06/02/2024	Sim
ld da Comp	ora Com	prado em	N° do Item	Objeto o	la Compra	
8000405000	9512023 06/0	2/2024	12	Contrataçı organizaçı eventos, n Registro d	egão Eletrônico ão de serviços d ão e gerenciame nediante Sistema e Preços, nos te e estabelecidas r os.	e ento de a de rmos e
Esfera	UAS	G	Forma	Modalid	ade	
Federal	8000	4	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	0		
SERTAO COM	ERCIO E SERVICOS LTDA		mais recente			
Índice e Va	lor Ata		Edital	Compra		
-	Acess	se a Ata	Acesse o Edital	Acesse a	compra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4 1	COMANDO DA MARINHA - Compra	S. 120 Carra	fão 20 Litro	D\$ 7,0000	06/02/2024	Sim

4 Gov.br	- Compras. 120 Garra	afão 20 Litro	R\$ 7,9900 06/02/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78202506900022024	06/02/2024	1	Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782025	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO		HIDROS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

escrição do item		Unidade de Forne	cimento Quantidade
ipo: Tradicional , Empa	tação: Torrado Moído , Intensidade: Média , acotamento: Vácuo , Prazo Validade acterística Adicional: Blend Arábica E	Pacote 250 Grama	500
	preços cotados Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,8655%
Consolidação dos p Menor Preço R\$ 7,0000	•	MedianaR\$ 7,5200	Coeficiente de Variação: 4,8655% Desvio Padrão: 0,3654 Maior Preço: R\$ 8,0000

Nº	Inciso	Nome	_	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
IN -	Inciso	INST.FED.DE EDUCCIENC.E		luantidade	Offidade	Preço unitario	Dala	Compoe
1	I	CEARÁ - Compras.gov.br	TLC.DO	886 Pac	ote 250 Grama	R\$ 7,0000	26/12/2023	Sim
ld da	Comp	ra	Comprado	em em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
158314	405000	122023	26/12/2023		44	Aquisição o fim de ater nutricionais necessária lanches an de Educaç do Ceará, l Jaguaribe Limoeiro d Morada No conforme o	gão Eletrônico - de gêneros alimo der às necessidos dos alunos e quais do Instituto ão, Ciência e Teocalizado no Bara Tabuleiro do Norte, Jaguaria condições, quan estabelecidas nicia.	entícios a ades ue se faz o de Federal cnologia xo Vale orte, oe, a, tidades e
Esfer	ra		UASG		Forma	Modalida	ade	
Federa	al		158314		SISRP	Pregão		
Forne	ecedor				Marca/mode	lo		
MARIA	A ADAGL	LENE M DE SOUSA GOMES			SAO BRAZ			
Índic	e e Val	lor	Ata		Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	1	Acesse o Edital	Acesse a c	<u>ompra</u>	
Nº	Inciso	Nome	G	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		TRIBUNAL DE CONTAS DO E	ESTADO					
	ı	DE RORAIMA - Compras.gov	.br	3500 Pac	ote 250 Grama	R\$ 8,0000	09/10/2023	Sim
ld da	Comp	DE RORAIMA - Compras.gov	.br Comprad		ote 250 Grama N° do Item		09/10/2023 a Compra	Sim
	1 Comp 5805000	DE RORAIMA - Compras.gov		o em		Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic		e café e al de
	805000	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de
92545	:805000 :a	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic Contas do	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de

Marca/modelo

SANTA CLARA

Acesse o Edital

Edital

Ata

Fornecedor

Índice e Valor

R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

Compra

Acesse a compra

3 I DEPTO. NAC. DE IN DE TRANSPORTES	NFRA-ESTRUTURA 800 F S - Compras.gov.br	Pacote 250 Grama	R\$ 7,3900 11/09/2023 Sim
ld da Compra Comprado em		N° do Item	Objeto da Compra
39302105003572023	11/09/2023	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de con para atender a SuperintendênciaRegional do /RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seu anexos.	
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393021	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WBNJ LICITARN LTDA		Maratá	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Nº Inciso No	ome Quantidade	Unidade I	Preço unitário Data Compõe

Preço unitário

Quantidade

4 I CONSELHO REGIONAL DE ME VETERINARIA-MA - Compras.	60 Pacote 250	Grama	R\$ 7,6500 24/05/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38920206000042023	24/05/2023	1	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389202	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO		Puro Café	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Nº Inciso

Nome

escrição do item		Unidade de Fornec	imento (Quantidade
po: Tradicional , Prazo	ação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Validade Mínimo: 12 Meses , : Isento De Açúcar - Diet	Pacote 500 Grama	7	750
aracteristica Adicionat				
onsolidação dos p	preços cotados Média	Mediana		ente de Variação: 2,4596% Padrão: 0,3559

Filtro Aplicado Período: 12 Meses Compõe

Data

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Pi	reço unitário	Data	Compõe
1 I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.l	350 br	Pacote 500 Grama		R\$ 14,4000	14/11/2023	Sim
ld da Comp	ra	Comprado em		N° do Item	Objeto d	a Compra	
37305506000	0102023	14/11/2023		1	consumo: c e garrafas t de estoque de atender Superinten	uisição de mater café, açúcar, cop térmicas, para re e no Almoxarifac necessidades c dência Regional Minas Gerais.	oo 200 ml eposição lo, a fim la
Esfera		UASG		Forma	Modalida	ade	
Federal		373055		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/mo	odelo		
PEDRO HENRI	QUE DA CUNHA FERREIRA 12902784	1660		Fort			
Índice e Val	or	Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a c	ompra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Pi	reço unitário	Data	Compõe
2 1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	240	Pacote 500 Grama		R\$ 14,0000	04/09/2023	Sim
ld da Comp	ra Co	omprado em	N°	do Item	Objeto d	a Compra	
92971606000	142023 04	/09/2023	1		para fornec café em pó consumo n	ntratação de em cimento parcela o e café em grão o café da manh os e colaborador	do de s para o ã para os
Esfera	U	ASG	Fo	rma	Modalida	ade	
Estadual	92	9716	SIS	SPP	Dispensa		
Fornecedor			Ma	arca/model	lo		
49.424.137 GE	OVANI MALISZEWSKI DA SILVA		Od	lebrecht			
Índice e Val	or At	a	Ed	lital	Compra		
-	-		-		Acesse a c	ompra	

Nº Inciso Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
3 I PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br		Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	12/04/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	da Compra
98797905000282023	12/04/2023	30	Aquisição para forne escolas e (egão Eletrônico - de Gêneros alimentícios ecimento de merenda nas Centros de Educação sta municipalidade.
Esfera	UASG	Forma	Modalid	ade
Municipal	987979	SISRP	Pregão	
Fornecedor		Marca/modele		
LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		FRUTO DE MIN	AS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra

11 1110100	Home	a didition did		i reço armano	Data	Compac
4	FEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - Compras.gov.br	100 Pacote 50	00 Grama	R\$ 14,4800	R\$ 14,4800 31/03/2023	
ld da Compra	Compra	do em	N° do Item	em Objeto da Compra		
9264780500011202	23 31/03/20)23	26	de preços, eventual a alimenticio escolar do Rede Muni especificaç Secretaria Cultura e E	egão Eletrônico objetivando a f quisição de gên se destinados a se alunos matricicipal de ensino ções descritas pe Municipal de Ecesportes do Mur D Oeste/Pr.	utura ou neros merenda ulados na conforme nela ducação,
Esfera	UASG		Forma	Modalida	ade	
Municipal	926478		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/modelo	o		
MARCOS ADIELTO	WELTER		IGUAÇU			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse a	<u>Ata</u>	Acesse o Edital	Acesse a c	ompra	

Preço unitário

Compõe

Quantidade

Legenda: \Lambda Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 15/02/2024 10:38

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

Nº Inciso

Nome

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

2/2024 158317 Rascunho JOSE WELLINGTON DA SILVA

Título: Açucar. café, água mineral e GLP

Observações:

Total de itens cotados: 5 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 29.609,8250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Quilograma 80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 3,0039% Desvio Padrão: 3,3328

R\$ 106,0000 R\$ 110,9500 R\$ 111,5000 Maior Preço: R\$ 114,8000

Método de cálculo adotado: Média

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br) - 872 C	Quilograma	R\$ 106,0000	09/02/2024	Sim
ld da	a Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
9859	0305900	0012024	09/02/2024	2	de preços mais vanta eventual a 13Kg cheid fornecime de Gás Lic acondicion P-45KG, p das Unida Secretaria secretaria com as co especifica	egão Eletrônico para seleção da ajosa para futura iquisição de botio (vasilhame novembre para de la	proposta e jão de Gás o) e e recarga bleo(GLP) P-13KG e emandas a ducação e e acordo s no Anexo
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estac	lual		985903	SISRP	Pregão		
Forn	ecedo	r		Marca/mode	lo		
AME	RICAS CO	OMERCIO DE GAS GLP LTDA		2024			
Índi	ce e Va	lor	Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a d	compra	
N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2 I JUSTICA ELEITORAL - C	Compras.gov.br 170 C	Quilograma	R\$ 110,0000 07/02/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
7002905900032024	07/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo envasado (gás de cozinha).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70029	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M DA SILVA OLIVEIRA LTDA		COPAGAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	3	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	675 Quilog	grama	R\$ 114,8000	30/01/2024	Sim
Id da	a Compr	a Com _l	orado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
9805	95050004	412023 30/01	/2024	4	de Preços e recarga Petróleo - acondicior (botijão 13 visando at das Escola Básico/Inf Administra Municipal	egão Eletrônico para aquisição o de Gás Liquefeit. GLP (gás de coznado em cilindro kg) e P-45 (botiji ender as necess as Municipais de fantil/Creche e Sativos da Secreta de Educação, no deParauapebas, Pará.	de botijão o de cinha), P-13 ão 45 kg), idades Ensino Setores uria
Esfe	ra	UASC	à	Forma	Modalid	ade	
Estac	lual	98059	5	SISRP	Pregão		
Forr	ecedor			Marca/mod	elo		
MARI	SCAO SEF	RVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		Supergasbrás			

N° Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe

2025 Quilograma

Edital

Acesse o Edital

Compra

R\$ 113,0000

Acesse a compra

30/01/2024

Sim

Ata

ESTADO DO PARA - Compras.gov.br

Acesse a Ata

ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98059505000412023	30/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão 13 kg) e P-45 (botijão 45 kg), visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Município deParauapebas, no Estado do Pará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980595	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
B A SANTOS MUNIZ LTDA		Butano	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Índice e Valor

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 1 Quilograma	580

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 ● Média
 Mediana

 R\$ 4,5500
 R\$ 4,7050
 R\$ 4,7400

Coeficiente de Variação: 2,0404% Desvio Padrão: 0,0960 Maior Preço: R\$ 4,7900

Método de cálculo adotado: Média

NO bester	Mana	Overell de de	the fals at a	Donald and the first	Data	2 ~ -
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I ESTADO DO	CEARA - Compras.gov.br	1500 Em	balagem 1 Quilograma	R\$ 4,7800	05/01/2024	4 Sim
ld da Compra	Compra	ado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98154705000372023	05/01/2	024	1	de preços aquisições atender de situação d de benefic Secretaria Desenvolv	egão Eletrônico para futuras e e de cestasbásic emanda das fan e vulnerabilidac cios eventuais d do Trabalho e rimento Social c de São Benedit	eventuais las para nílias em de através a
Esfera	UASG		Forma	Modalid	ade	
Estadual	981547		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/model	lo		
COMERCIAL P H LTDA			REALEZA			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse a	Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2 I ESTADO DE TOCANTINS - C gov.br	ompras. 65 Embala	agem 1 Quilograma	R\$ 4,7000 29/12/2023 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92922605000022023	29/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Especial Anjo da Guarda/APAE, do munícipio Formoso do Araguaia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929226	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA		PEROLA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3 1	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Compras. 130000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	28/12/2023	Sim
ld da Com	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
5500050500	00142023	28/12/2023	103	da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições	egão Eletrônico e licitação é o rea a aquisição de o voltado para ate e Distribuição de - ADA, para distribuição de in a compartidad de contram em situações de la ou calamidade e, bem como a partidade s, bem como a partidades e estabelecidas no elicitações de estabelecidas no electronais of quantidades e estabelecidas no elicitações de securidades e estabelecidas no elicitações de compartidades e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e eli	egistro de cestas de cendimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		550005	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	0		
CAL- COMER	CIO DE ALIMENTOS LTDA					
	CIO DE ALIMEITI OS ETDA		açucar cirstal			
Índice e Va		Ata	açucar cirstal Edital	Compra		
Índice e Va		Ata Acesse a Ata	-	Compra Acesse a c	ompra	
Índice e Va	alor		Edital	•	ompra Data	Compõe
-	alor	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital	Acesse a c	<u> </u>	
Nº Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital Unidade	Acesse a contraction Preço unitário R\$ 4,7900	Data	
N° Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compras. 50000	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Nº Inciso 4 Id da Comp	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Quantidade Compras. 50000 Comprado em	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma N° do Item	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023 a Compra egão Eletrônico de licitação é o rea aquisição de covoltado para ate de Distribuição de ADA, para distribuição de a ou calamidade contram em situal de dificuldade s, bem como a pedes tradicionais of quantidades e estabelecidas ne	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme

Legenda: 🛕 Compra Anulada ou Revogada.

CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 3

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

açucar cristal

Acesse o Edital

Edital

Descrição do item Unidade de Fornecimento

445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Garrafão 20 Litro 480

Quantidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,9429%

R\$ 6,7500 R\$ 8,4100 R\$ 8,4950 Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Fornecedor

Índice e Valor

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

1 01100	OF IL MOSES					
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DE MINAS GERAIS - C gov.br	ompras. 1500 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 9,9000	08/02/2024	4 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
9303050690	00002024	08/02/2024	1	gás GLP ei do Instituto Previdênci	uisição de água matendimento a o Municipal de la dos Servidore sClaros - PREVM	à demanda es Públicos
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estadual		930305	SISPP	Dispensa		
Fornecedo	or		Marca/mo	delo		
50.124.027 S	ARAH DIAS GONCALVES		Pura da Serra			
Índice e V	alor	Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a c	compra	
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2 1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIA Compras.gov.br	AO - 1680 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 6,7500	08/02/2024	1 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
200083069	00012024	08/02/2024	1	para forne para atenc Procurado da 7ª Regi Trabalho n	ntratação de er cimento de águ ler ao consumo ria Regional do ão e da Procura no Município de no Estado do Ce	a mineral interno da Trabalho doria do Juazeiro
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Federal		200083	SISPP	Dispensa		
_						

Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

PACOTY

Edital

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
3 I	JUSTICA DO TRABALHO - Comp gov.br	ras. 20 Ga	arrafão 20 Litro	R\$ 9,0000	06/02/2024 Sim
ld da Comp	ra Co	omprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra
8000405000	512023 06	/02/2024	12	Contrataçã organizaçã eventos, n Registro d	egão Eletrônico - io de serviços de io e gerenciamento de nediante Sistema de e Preços, nos termos e estabelecidas no Edital e os.
Esfera	UA	ASG	Forma	Modalid	ade
Federal	80	004	SISRP	Pregão	
Fornecedo	,		Marca/modelo	o	
SERTAO COM	ERCIO E SERVICOS LTDA		mais recente		
Índice e Va	lor At	a	Edital	Compra	
-	Acc	esse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	ompra
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
4 I	COMANDO DA MARINHA - Comp	oras.	arrafão 20 Litro	P\$ 7.9900	06/02/2024 Sim

4 I gov.br	120 Garra	afão 20 Litro	R\$ 7,9900 06/02/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78202506900022024	06/02/2024	1	Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782025	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO		HIDROS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

escrição do item		Unidade de Fornec	imento	Quantidade
ipo: Tradicional , Empad	ação: Torrado Moído , Intensidade: Média , cotamento: Vácuo , Prazo Validade cterística Adicional: Blend Arábica E	Pacote 250 Grama		500
oo.				
Consolidação dos p	reços cotados • Média	Mediana		ciente de Variação: 4,8655%
onsolidação dos p	•	Mediana R\$ 7,5200	Desvi	ciente de Variação: 4,8655% o Padrão: 0,3654 Preço: R\$ 8,0000

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RÁ - Compras.gov.br	886	Pacote 250 Grama	R\$ 7,0000	26/12/2023	Sim
ld da Compra	Compr	ado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
1583140500012202	3 26/12/2	2023	44	Aquisição o fim de ater nutricionai: necessária lanches an de Educaç do Ceará, l Jaguaribe Limoeiro d Morada No	gão Eletrônico - de gêneros aliminder às necessidos dos alunos e que para a produção uais do Instituto ão, Ciência e Teocalizado no Barabuleiro do No Norte, Jaguaria vondições, quan estabelecidas nocia.	entícios a lades ue se faz o de Federal cnologia ixo Vale orte, be, a,
Esfera	UASG		Forma	Modalida	ade	
Federal	158314		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/mode	lo		
MARIA ADAGLENE I	M DE SOUSA GOMES		SAO BRAZ			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse	a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	<u>ompra</u>	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	UNAL DE CONTAS DO ESTADO ORAIMA - Compras.gov.br	3500	Pacote 250 Grama	R\$ 8,0000	09/10/2023	Sim
ld da Compra	Comp	rado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
9254580500015202	23 09/10/	2023	1	Aquisição, açúcar cris asnecessic	gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender lades do Tribuna Estado de Rorail	e café e al de
Esfera	UASG		Forma	Modalida	ade	
Esfera Estadual	UASG 925458		Forma SISPP	Modalida Pregão	ade	

Marca/modelo

SANTA CLARA

Acesse o Edital

Edital

Ata

Fornecedor

Índice e Valor

R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

Compra

Acesse a compra

3 I DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTI DE TRANSPORTES - Compra	800 Pacote 24	50 Grama	R\$ 7,3900 11/09/2023 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
39302105003572023	11/09/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para atender a SuperintendênciaRegional do DNIT /RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393021	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WBNJ LICITARN LTDA		Maratá	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Preço unitário

Data

Compõe

Compõe

Data

Quantidade

Quantidade

4 I CONSELHO REGIONAL DE MEE VETERINARIA-MA - Compras.go	60. Pacote 250 (Grama	R\$ 7,6500 24/05/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38920206000042023	24/05/2023	1	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389202	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO		Puro Café	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Unidade

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Nº Inciso

Nº Inciso

Nome

Nome

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

escrição do item		Unidade de Fornecir	imento Quantidade
ipo: Tradicional , Prazo	ação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Validade Mínimo: 12 Meses , Isento De Açúcar - Diet	Pacote 500 Grama	750
Consolidação dos p Menor Preço	reços cotados • Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,9508% Desvio Padrão: 1,0827

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DO PARA - Compras.	gov.br 283	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8000	13/12/2023	3 Sim
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
98045105000	0152023	13/12/2023	16	REGISTRO CONTRAT. AQUISIÇĂ ALIMENTÍ PERECÍVEI NECESSID MUNICIPA	egão Eletrónico DE preçopara AÇÃO DE EMPR D DE GÊNEROS CIOS (PERECÍVE S) PARA ATENE ADES DA PREFE L DE COLARES RIAS MUNICIPAI	ESA PARA EIS E NÃO DER AS EITURA E DEMAIS
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Estadual		980451	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	lo		
FORTMIX CON	MERCIO E SERVICOS LTDA		SANTA CLARA			
Índice e Va	lor	Ata	Edital	Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	ompra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	INSTIT. NAC. DE COLONIZACA REFORMA AGRARIA - Compra	350	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4000	14/11/2023	3 Sim

2 I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.go	v.br 350 Pacote 500 Grama	ı	R\$ 14,4000 14/11/2023 Sim
ld da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
37305506000	0102023	14/11/2023	1	Objeto: Aquisição de materiais de consumo: café, açúcar, copo 200 ml e garrafas térmicas, para reposição de estoque no Almoxarifado, a fim de atender necessidades da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais.
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Federal		373055	SISPP	Dispensa
Fornecedor	r		Marca/modelo	
PEDRO HENRI	IQUE DA CUNHA FERREIRA 1290278	34660	Fort	
Índice e Val	lor	Ata	Edital	Compra
-		-	-	Acesse a compra

N° Inciso	Nome	Quantidade Unidade	Preço u	ınitário Data Compõe	
3 1)MANDO DA MARINHA - Compras. v.br	80 Pacote 500 Grama		R\$ 13,7900 13/11/2023 Sim	
ld da Compra		Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra	
78933006007242	2023	13/11/2023	4	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios paraconfecção de rancho da CPPR.	
Esfera		UASG	Forma	Modalidade	
Federal		789330	SISPP	Dispensa	
Fornecedor			Marca/model	o	
ROSIBRAS COML	ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIM	ENTOS LTDA	toko		
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra	
-		-	-	Acesse a compra	

			-		
4 I PREFEITURA DE SA - PR - Compras.gov.	1()()	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4800	31/03/2023	Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
92647805000112023	31/03/2023	26	de preços, eventual ac alimentício escolar dos Rede Muni especificaç Secretaria I Cultura e E	gão Eletrônico - objetivando a fuquisição de gênes destinados a na salunos matricucipal de ensino coes descritas pomunicipal de Ed sportes do Mun D Oeste/Pr.	utura ou eros merenda ilados na conforme ela lucação,
Esfera	UASG	Forma	Modalida	ade	
Municipal	926478	SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo			
MARCOS ADIELTO WELTER		IGUAÇU			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra		
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a co	omoro	

Preço unitário

Compõe

Quantidade

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 15/02/2024 15:45

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

Nº Inciso

Nome

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

2/2024 158317 Rascunho JOSE WELLINGTON DA SILVA

Título: Açucar. café, água mineral e GLP

Observações:

Total de itens cotados: 6 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 47.212,3250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Quilograma 30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 3,0039%

R\$ 106,0000 R\$ 110,9500 R\$ 111,5000 Maior Preço: R\$ 114,8000

Método de cálculo adotado: Média

1 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO Compras.gov.br	872 (Quilograma	R\$ 106,0000 09/02/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98590305900012024	09/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de botijão de Gás 13Kg cheio (vasilhame novo) e fornecimento parcelado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP) acondicionado em cilindro P-13KG e P-45KG, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e secretarias interessadas, de acordo com as condiçõese demais especificações elencadas no Anexo I eseus anexos, parte integrante deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985903	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AMERICAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA		2024	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Nº Inciso Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário Data Compõe

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Nome

Nº Inciso

2 I JUSTICA ELEITORAL	- Compras.gov.br 170	Quilograma	R\$ 110,0000 07/02/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
7002905900032024	07/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo envasado (gás de cozinha).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70029	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M DA SILVA OLIVEIRA LTDA		COPAGAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

3 I ESTADO DO PARA -	Compras.gov.br 675 Quil	ograma	R\$ 114,8000 30/01/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98059505000412023	30/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão 13 kg) e P-45 (botijão 45 kg), visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Município deParauapebas, no Estado do Pará.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980595	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARISCAO SERVICOS ADMINISTRA	ATIVOS LTDA	Supergasbrás	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra

Acesse o Edital

Preço unitário

Compõe

Data

Acesse a compra

Quantidade

Acesse a Ata

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4 I ESTAD	O DO PARA - Compras.gov.br	2025	Quilograma	R\$ 113,0000	30/01/2024	Sim
ld da Compra	Сотр	ado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98059505000412023	30/01/3	2024	3	de Preços e recarga e Petróleo - acondicior (botijão 13 visando at das Escola Básico/Inf Administra Municipal	egão Eletrônico para aquisição o de Gás Liquefeit GLP (gás de cozado em cilindro kg) e P-45 (botij ender as necessas Municipais de fantil/Creche e Sativos da Secreta de Educação, no deParauapebas, Pará.	de botijão o de zinha), p P-13 ão 45 kg), sidades Ensino Setores aria
Esfera	UASG		Forma	Modalid	ade	
Estadual	980595		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/mode	lo		
B A SANTOS MUNIZ L	TDA		Butano			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse	a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Nº Inciso

Nome

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 1 Quilograma	580

Consolidação dos preços cotados

 Menor Preço
 ● Média
 Mediana

 R\$ 4,5500
 R\$ 4,7050
 R\$ 4,7400

Coeficiente de Variação: 2,0404% Desvio Padrão: 0,0960 Maior Preço: R\$ 4,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Nº Inciso

Nome

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I ESTADO	DO CEARA - Compras.gov.br	1500 Em	balagem 1 Quilograma	R\$ 4,7800	05/01/2024	Sim
ld da Compra	Compra	ado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
98154705000372023	05/01/2	024	1	de preços aquisições atender de situação d de benefíc Secretaria Desenvolv	egão Eletrônico para futuras e es de cestasbásicemanda das fam e vulnerabilidado do Trabalho e virmento Social de São Benedito	ventuais as para uílias em le através
Esfera	UASG		Forma	Modalid	ade	
Estadual	981547		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/model	0		
COMERCIAL P H LTDA			REALEZA			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse a	Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

2 I ESTADO DE TOCANTINS - C gov.br	ompras. 65 Embala	agem 1 Quilograma	R\$ 4,7000 29/12/2023 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92922605000022023	29/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Especial Anjo da Guarda/APAE, do munícipio Formoso do Araguaia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929226	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA		PEROLA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Unidade

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3 1	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Compras. 130000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	28/12/2023	Sim
ld da Com	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
5500050500	00142023	28/12/2023	103	da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições	egão Eletrônico e licitação é o rea a aquisição de o voltado para ate e Distribuição de - ADA, para distribuição de in a compartidad de contram em situações de la ou calamidade e, bem como a partidade s, bem como a partidades e estabelecidas no elicitações de estabelecidas no electronais of quantidades e estabelecidas no elicitações de securidades e estabelecidas no elicitações de compartidades e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e elicitações e eli	egistro de cestas de cendimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		550005	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	0		
CAL- COMER	CIO DE ALIMENTOS LTDA					
	CIO DE ALIMEITI OS ETDA		açucar cirstal			
Índice e Va		Ata	açucar cirstal Edital	Compra		
Índice e Va		Ata Acesse a Ata	-	Compra Acesse a c	ompra	
Índice e Va	alor		Edital	•	ompra Data	Compõe
-	alor	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital	Acesse a c	<u> </u>	
Nº Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compres	Edital Acesse o Edital Unidade	Acesse a contraction Preço unitário R\$ 4,7900	Data	
N° Incisc	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compras. 50000	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
Nº Inciso 4 Id da Comp	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 1 gov.br	Quantidade Compras. 50000 Comprado em	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma N° do Item	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênci que se enc temporária a alimento comunidad condições,	Data 28/12/2023 a Compra egão Eletrônico de licitação é o rea aquisição de covoltado para ate de Distribuição de ADA, para distribuição de a ou calamidade contram em situal de dificuldade s, bem como a pedes tradicionais of quantidades e estabelecidas ne	Sim O objeto egistro de cestas de endimento e ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme

Legenda: 🛕 Compra Anulada ou Revogada.

CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 3

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

açucar cristal

Acesse o Edital

Edital

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Garrafão 20 Litro 480

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,9429%

R\$ 6,7500 R\$ 8,4100 R\$ 8,4950 Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Fornecedor

Índice e Valor

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

1 01100	OF IL MOSES					
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DE MINAS GERAIS - C gov.br	ompras. 1500 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 9,9000	08/02/2024	4 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
9303050690	00002024	08/02/2024	1	gás GLP ei do Instituto Previdênci	uisição de água matendimento a o Municipal de la dos Servidore sClaros - PREVM	à demanda es Públicos
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estadual		930305	SISPP	Dispensa		
Fornecedo	or		Marca/mo	delo		
50.124.027 S	ARAH DIAS GONCALVES		Pura da Serra			
Índice e V	alor	Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a c	compra	
Nº Incis	o Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2 1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIA Compras.gov.br	AO - 1680 Garı	rafão 20 Litro	R\$ 6,7500	08/02/2024	1 Sim
ld da Com	pra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
200083069	00012024	08/02/2024	1	para forne para atenc Procurado da 7ª Regi Trabalho n	ntratação de er cimento de águ ler ao consumo ria Regional do ão e da Procura no Município de no Estado do Ce	a mineral interno da Trabalho doria do Juazeiro
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Federal		200083	SISPP	Dispensa		
_						

Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

PACOTY

Edital

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
3 I	JUSTICA DO TRABALHO - Compi gov.br	ras. 20 Gar	rafão 20 Litro	R\$ 9,0000	06/02/2024 Sim
Id da Comp	ora Co	mprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra
8000405000	9512023 06.	/02/2024	12	Contrataçi organizaçi eventos, n Registro d	egão Eletrônico - ão de serviços de ão e gerenciamento de nediante Sistema de e Preços, nos termos e estabelecidas no Edital e os.
Esfera	UA	ASG	Forma	Modalid	ade
Federal	800	004	SISRP	Pregão	
Fornecedo	r		Marca/model	0	
SERTAO COM	IERCIO E SERVICOS LTDA		mais recente		
Índice e Va	lor Ata	a	Edital	Compra	
-	Ace	esse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
4 1	COMANDO DA MARINHA - Comp	oras.	rafão 20 Litro	D\$ 7,0000	06/02/2024 Sim

4 I gov.br	120 Garra	fão 20 Litro	R\$ 7,9900 06/02/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78202506900022024	06/02/2024	1	Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782025	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO		HIDROS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	_	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

escrição do item			
po: Tradicional , Empac	ção: Torrado Moído , Intensidade: Média , otamento: Vácuo , Prazo Validade terística Adicional: Blend Arábica E	Pacote 250 Grama	500
onsolidação dos pr Menor Preço	reços cotados • Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,8655%
		Mediana R\$ 7,5200	Coeficiente de Variação: 4,8659 Desvio Padrão: 0,3654 Maior Preco: R\$ 8,0000

Nº	Inciso	Nome	_	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
IN -	Inciso	INST.FED.DE EDUCCIENC.E		luantidade	Offidade	Preço unitario	Dala	Compoe
1	I	CEARÁ - Compras.gov.br	TLC.DO	886 Pac	ote 250 Grama	R\$ 7,0000	26/12/2023	Sim
ld da	Comp	ra	Comprado	em em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
158314	405000	122023	26/12/2023		44	Aquisição o fim de ater nutricionais necessária lanches an de Educaç do Ceará, l Jaguaribe Limoeiro d Morada No conforme o	gão Eletrônico - de gêneros alimo der às necessidos dos alunos e quais do Instituto ão, Ciência e Teocalizado no Bara Tabuleiro do Norte, Jaguaria condições, quan estabelecidas nicia.	entícios a ades ue se faz o de Federal cnologia xo Vale orte, oe, a, tidades e
Esfer	ra		UASG		Forma	Modalida	ade	
Federa	al		158314		SISRP	Pregão		
Forne	ecedor				Marca/mode	lo		
MARIA	A ADAGL	LENE M DE SOUSA GOMES			SAO BRAZ			
Índic	e e Val	lor	Ata		Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	1	Acesse o Edital	Acesse a c	<u>ompra</u>	
Nº	Inciso	Nome	G	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		TRIBUNAL DE CONTAS DO E	ESTADO					
	ı	DE RORAIMA - Compras.gov	.br	3500 Pac	ote 250 Grama	R\$ 8,0000	09/10/2023	Sim
ld da	Comp	DE RORAIMA - Compras.gov	.br Comprad		ote 250 Grama N° do Item		09/10/2023 a Compra	Sim
	1 Comp 5805000	DE RORAIMA - Compras.gov		o em		Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic		e café e al de
	805000	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de
92545	:805000 :a	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic Contas do	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de

Marca/modelo

Compra

Acesse a compra

SANTA CLARA

Acesse o Edital

Edital

Ata

Fornecedor

Índice e Valor

R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

3 I DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTE DE TRANSPORTES - Compra	800 Pacote 2	50 Grama	R\$ 7,3900 11/09/2023 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
39302105003572023	11/09/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para atender a SuperintendênciaRegional do DNIT /RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393021	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WBNJ LICITARN LTDA		Maratá	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Preço unitário

Data

Data

Compõe

Compõe

Quantidade

Quantidade

4 I CONSELHO REGIONAL DE ME VETERINARIA-MA - Compras.	60 Pacote 250	Grama	R\$ 7,6500 24/05/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38920206000042023	24/05/2023	1	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389202	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO		Puro Café	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Unidade

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Nº Inciso

Nº Inciso

Nome

Nome

escrição do item		Unidade de Fornec	imento	Quantidade
po: Tradicional , Prazo	ação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Validade Mínimo: 12 Meses , Isento De Açúcar - Diet	Pacote 500 Grama		750
aracteristica Adicional:				
consolidação dos p	reços cotados • Média	Mediana	Coefic	ciente de Variação: 7,9508%

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DO PARA - Compras	s.gov.br 283	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8000	13/12/2023	3 Sim
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto o	la Compra	
98045105000	0152023	13/12/2023	16	REGISTRO CONTRAT AQUISIÇĂ ALIMENTÍ PERECÍVE NECESSIC MUNICIPA	egão Eletrónico DE preçopara AÇÃO DE EMPR O DE GÊNEROS CIOS (PERECÍVE IS) PARA ATENE DADES DA PREFE AL DE COLARES RIAS MUNICIPAI:	RESA PARA EIS E NÃO DER AS EITURA E DEMAIS
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estadual		980451	SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/mode	lo		
FORTMIX COM	MERCIO E SERVICOS LTDA		SANTA CLARA			
Índice e Val	lor	Ata	Edital	Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2 I	INSTIT. NAC. DE COLONIZAC REFORMA AGRARIA - Compr	350	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4000	14/11/2023	3 Sim

2 I INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.go	350. Pacote 500 Grama	1	R\$ 14,4000 14/11/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
37305506000102023	consumo: e garrafas 14/11/2023 1 de estoque de atender Superinter		Objeto: Aquisição de materiais de consumo: café, açúcar, copo 200 ml e garrafas térmicas, para reposição de estoque no Almoxarifado, a fim de atender necessidades da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	373055	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA FERREIRA 129027	84660	Fort	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade Pre	eço unitário	Data	Compõe
3 1	DMANDO DA MARINHA - Compras. ov.br	80 Pacote 5	00 Grama	R\$ 13,7900	13/11/2023	Sim
ld da Compra		Comprado em	N° do Iten	n Objeto da	a Compra	
78933006007242	2023	13/11/2023	4	- '	uisição de gêne s paraconfecçã CPPR.	
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ıde	
Federal		789330	SISPP	Dispensa		
Fornecedor			Marca/m	odelo		
ROSIBRAS COML	ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMI	ENTOS LTDA	toko			
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra		
maio o rato.						
-		-	-	Acesse a co	<u>ompra</u>	

4 I PREFEITURA DE SAO JORGE - PR - Compras.gov.br	E D'OESTE 100 Pacote 5	00 Grama	R\$ 14,4800 31/03/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92647805000112023	31/03/2023	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D Oeste/Pr.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARCOS ADIELTO WELTER		IGUAÇU	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Nº Inciso

Nome

escrição do item		Unidade de Forn	ecimento Quantidade
31651 - Gás Refino De P Glp , Uso: Industrial	etróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo	Quilograma	50
onsolidação dos pi Menor Preço	reços cotados • Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,1619% Desvio Padrão: 42.4194

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	COMANDO DA MARINHA - Compr gov.br	ras. 46 (Quilograma	R\$ 511,9000	07/02/2024	Sim
ld da	a Comp	ra C	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
78610006910012024 07/02/2024		2	procedime proposta r aquisição, de GLP, co quantidad estabeleci	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
Esfe	ra	U	JASG	Forma	Modalid	ade	
Fede	ral	78	86100	SISPP	Dispensa		
Forr	ecedor			Marca/mo	odelo		
D. DA	SILVA D	UARTE TRANSPORTE LTDA		supergasbra	S		
Índi	ce e Val	or A	ıta	Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a c	compra	

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	D.DE EDUC., CIENC.E LOGIA PIAUí - Compras.gov.br	120 C	Duilograma	R\$ 472,5500	04/01/2024	Sim
ld da Compra	Compr	ado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
15814605000742023	04/01/2	2024	656	Aquisição gêneros al uso desca limpeza, g água mine demandas Institucion Piauí Cam e demais o conforme exigências	egão Eletrônico de material de o limentícios, material se o limentícios, materiais ás liquefeito de eral para atenders do Restaurante al do Instituto Fopus São Raimun órgãos participal condições, quar s estabelecidas rous anexos.	consumo: eriais de gerais de petróleo e as ederal do do Nonato ntes, utidades e
Esfera	UASG		Forma	Modalid	ade	
Federal	158146		SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/model	lo		
C W N FERREIRA LTDA	A		REGARGA CILINE	DRO P45		
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acesse a	a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	

No	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitario	Data	Compoe
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compr	30 Oi	uilograma	R\$ 472,5500	04/01/2024	l Sim
Id da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto o	da Compra	
15814605000742023 04/01/2024 618			618	Aquisição gêneros a uso desca limpeza, ç água mine demanda Institucior Piauí Cam e demais conforme exigência	egão Eletrônico de material de o dimentícios, materials de o dimentícios, materials de ceral para atenders do Restaurante de la	consumo: eriais de gerais de petróleo e r as e ederal do do Nonato ntes, ntidades e	
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	lade	
Feder	ral		158146	SISRP	Pregão		
Forn	ecedor			Marca/mode	lo		
CWN	N FERREI	RA LTDA		RECARGA CILINE	DRO P45		
Índic	e e Val	or	Ata	Edital	Compra	ı	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a	compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Id da CompraComprado emN' do ItemObjeto da CompraId da CompraN' do ItemObjeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimenticios, materiais de uso descartável, materiais gerais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piaui Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.EsferaUASGFormaModalidadeFederal158146SISRPPregãoFornecedorMarca/modeloN C LOPES DOS SANTOSCilindro c/ 45kgÍndice e ValorAtaEditalCompra	4 I INST.FED.DE EDUC TECNOLOGIA PIAU	150 (Quilograma	R\$ 395,0000 04/01/2024 Sim
Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Esfera UASG Forma Modalidade Federal 158146 SISRP Pregão Fornecedor Marca/modelo N C LOPES DOS SANTOS Cilindro c/ 45kg	ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
Federal 158146 SISRP Pregão Fornecedor N C LOPES DOS SANTOS Cilindro c/ 45kg	15814605000742023	04/01/2024	252	Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Fornecedor Marca/modelo N C LOPES DOS SANTOS Cilindro c/ 45kg	Esfera	UASG	Forma	Modalidade
N C LOPES DOS SANTOS Cilindro c/ 45kg	Federal	158146	SISRP	Pregão
	Fornecedor		Marca/modelo	
Índice e Valor Ata Edital Compra	N C LOPES DOS SANTOS		Cilindro c/ 45kg	
	Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
- <u>Acesse a Ata</u> <u>Acesse o Edital</u> <u>Acesse a compra</u>	-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: A Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/02/2024 12:15

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde µ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa. $CV = \frac{D}{\mu}$

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

2/2024 158317 Rascunho JOSE WELLINGTON DA SILVA

Título: Açucar. café, água mineral e GLP

Observações:

Total de itens cotados: 6 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 49.538,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade

461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Quilograma 50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 3,4586%
Desvio Padrão: 3,9113

R\$ 106,3500 R\$ 113,0875 R\$ 115,0000 Desvio Padrao: 3,9113 Maior Preço: R\$ 116,0000

Método de cálculo adotado: Média

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	. 1	ESTADO DE MINAS GERAIS - (gov.br	Compras. 60	Quilograma	R\$ 115,0000	28/02/2024	4 Sim
ld da	a Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
9851	5506900	0012024	28/02/2024	1	Objeto: Aq de petróle	uisição de gás l o	iquefeito
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalida	ade	
Estac	lual		985155	SISPP	Dispensa		
Forn	ecedo	r		Marca/mod	delo		
XAVII	ER & MA	CHADO LTDA		ultragaz			
Índi	ce e Va	lor	Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a c	compra	

2 1	BRASILEIRA DE SERVIÇOS ARES - Compras.gov.br	Quilograma	R\$ 115,0000	28/02/2024	Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
15501106000732023	28/02/2024	1	de Petróle atender às do Hospita Universida	uisição de Gás L o (GLP) Engarraf Unidades Assist Il de Clínicas da de Federal do T C-UFTM) - Filial	iado para tenciais riângulo
Esfera	UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal	155011	SISPP	Dispensa		
Fornecedor		Marca/mod	lelo		
FLAMAGAS LTDA		supergasbrás			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra		
-	-	-	Acesse a c	ompra	
Nº Inciso	Nome Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Preço unitário Data

Compõe

Quantidade

Nº Inciso

Nome

3 I COMANDO DO EXERCITO - gov.br	Compras. 150 Quilogra	ama	R\$ 116,0000 27/02/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16035305000402023	27/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) nas botijas de 13 e 45 kg.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
JOSE M R JUNIOR LTDA		Cilindro 13 kg	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

4 I JUSTICA ELEITORAL - Com	pras.gov.br 15 Quilogra	ma	R\$ 106,3500 20/02/2024 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
7002705900022024	20/02/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em cilindro de 13 e 45 kg (gás de cozinha),assim como o fornecimento do vasilhame de gás - P13, novo, sob demanda, visando atender às necessidades das Zonas Eleitorais, Sede e Anexos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, conforme., conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70027	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
K G FERRAZ LTDA		supergasbras/superga	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Preço unitário

Compõe

Data

Quantidade

Legenda: 🛕 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Nº Inciso

Nome

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca Embalagem 1 Quilograma 580

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 2,0404% Desvio Padrão: 0,0960

R\$ 4,5500 R\$ 4,7050 R\$ 4,7400 Major Preço: R\$ 4,7900

Método de cálculo adotado: Média

Nº Inciso	Nome Qu	uantidade Unidade	Preço unitário	Data Compõe
1 I ESTADO DO C	CEARA - Compras.gov.br	1500 Embalagem 1 Quilogra	ama R\$ 4,7800	05/01/2024 Sim
ld da Compra	Comprado	em N° do Iter	n Objeto	da Compra
98154705000372023	05/01/2024	1	de preço aquisiçõe atender o situação de benef Secretari Desenvol	regão Eletrônico - Registro s para futuras e eventuais es de cestasbásicas para demanda das famílias em de vulnerabilidade através ícios eventuais da a do Trabalho e vimento Social do o de São Benedito/CE
Esfera	UASG	Forma	Modalio	dade
Estadual	981547	SISRP	Pregão	
Fornecedor COMERCIAL P H LTDA		Marca/m REALEZA	nodelo	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra	a .
-	Acesse a Ata	Acesse o E	dital Acesse a	compra
Nº Inciso	Nome Qu	uantidade Unidade	Preço unitário	Data Compõe

N° IIICISO	Nome	Quantidade	Offidade	Preço unitario	Dala	Compoe
2 I ESTAI gov.b	DO DE TOCANTINS - Compras. r	65 E	mbalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7000	29/12/2023	3 Sim
Id da Compra	Com	prado em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
9292260500002202	23 29/12	2/2023	3	Aquisição o para forned aos alunos Escolar Esc Guarda/AF Formoso do Prograr Alimentaçã conforme o	gão Eletrônico de Gêneros Alir cimento de alin matriculados rocala Especial A PAE, do munícipo Araguaia - Tona Nacional de So Escolar /PN. condições, qua estabelecidas o.	mentícios mentação na Unidade njo da bio), por meio AE, ntidades e
Esfera	UAS	G	Forma	Modalida	ade	
Estadual	9292	26	SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/model	0		
PEDRASSA SUPERMI	ERCADO LTDA		PEROLA			
Índice e Valor	Ata		Edital	Compra		
-	Acess	se a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	ompra	

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3 1	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Compras. 130000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	28/12/2023	Sim
Id da Comp	ora	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
5500050500	0142023	28/12/2023	103	da present preços par alimentos, da Ação do Alimentos de cestas atingidas pemergênc que se eno temporária a alimento comunidad condições	egão Eletrônico - te licitação é o re ra aquisição de c voltado para ate e Distribuição de - ADA, para distr às famílias do Ca por situações de ia ou calamidade contram em situa a de dificuldade e is, bem como a p des tradicionais o , quantidades e sestabelecidas no	egistro de eestas de endimento endimento endimico e pública ação de acesso povos e conforme
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		550005	SISRP	Pregão		
Fornecedo	r		Marca/model	0		
CAL- COMER	CIO DE ALIMENTOS LTDA		açucar cirstal			
			açucai cirstat			
Índice e Va		Ata	Edital	Compra		
_		Ata Acesse a Ata	-	Compra Acesse a c	compra	
_	lor		Edital	•	compra Data	Compõe
Índice e Va	lor	Acesse a Ata Quantidade Compras	Edital Acesse o Edital	Acesse a c	·	
Índice e Va	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compras	Edital Acesse o Edital Unidade	Acesse a contraction Preço unitário	Data	
indice e Va - Nº Inciso 4	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Acesse a Ata Quantidade Compras. 50000	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênc que se enc temporária a alimento comunidad condições	Data 28/12/2023	Sim O objeto egistro de estas de endimento ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme
indice e Va - Nº Incisc 4 Id da Comp	Nome MINISTÉRIO DA CIDADANIA - gov.br	Quantidade Compras. 50000 Comprado em	Edital Acesse o Edital Unidade Embalagem 1 Quilograma N° do Item	Preço unitário R\$ 4,7900 Objeto d Objeto d Objeto: Pre da present preços par alimentos, da Ação de Alimentos de cestas a atingidas p emergênc que se enc temporária a alimento comunidad condições	Data 28/12/2023 la Compra egão Eletrônico - te licitação é o re ra aquisição de c voltado para ate e Distribuição de - ADA, para distr às famílias do Ca por situações de ia ou calamidade contram em situa a de dificuldade e s, bem como a p des tradicionais o , quantidades e sestabelecidas no	Sim O objeto egistro de estas de endimento ribuição adúnico e pública ação de acesso povos e conforme

Legenda: 🛕 Compra Anulada ou Revogada.

CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 3

Fornecedor

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

açucar cristal

Acesse o Edital

Edital

Descrição do item Unidade de Fornecimento

445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Garrafão 20 Litro 480

Quantidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço • Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,9429%

R\$ 6,7500 R\$ 8,4100 R\$ 8,4950 Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

Fornecedor

Índice e Valor

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Nº Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 1	, 6.1.546 , 12. 1. 16666					
Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra 93030506900002024 08/02/2024 1 Objeto. Aquisição de água mineral e gás GLP ematendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Publicos de MontesClaros - PREVMOC. Esfera UASG Forma Modalidade Estadual 930305 SISPP Dispensa Fornecedor Marca/modelo Pura da Serra Dispensa Fo124 027 SARAH DIAS GONCALVES Pura da Serra Compra Indice e Valor Ata Edital Compra V° Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2 1 0 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra 2000830690012024 08/02/2024 1 Procuradoria do Trabalho da 2º Região e da Procuradoria do Trabalho no Municipio de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	N° Inciso N	ome Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9303050690002024	1 1	S GERAIS - Compras. 1500 Gar	rafão 20 Litro	R\$ 9,9000	08/02/2024	Sim
9303050690002024 b8/02/2024 1 1	ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
Fornecedor Fornec	93030506900002024	08/02/2024	1	gás GLP e do Instituto Previdênci	matendimento à o Municipal de ia dos Servidore	a demanda s Públicos
Fornecedor 50124.027 SARAH DIAS GONCALVES Fura da Serra Indice e Valor Ata Edital Compra Accesse a compra Nº Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2 I MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6.7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Compras gov.br Comprado em N° do Item Objeto da Compra Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria de Procuradoria do Trabalho da 7º Região e da Procuradoria do Trabalho da 7º Região e da Procuradoria do Trabalho do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Marca/modelo Pura da Serra Compra Compra Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Trabalho da 7º Região e da Procuradoria do Trabalho no Municipio de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.	Esfera	UASG	Forma	Modalid	ade	
Fonta da Serra Índice e Valor Ata Edital Compra Acesse a compra Nº Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2	Estadual	930305	SISPP	Dispensa		
Índice e Valor Ata Edital Compra N° Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2 1 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Compras gov.br N° do Item Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7º Região e da Procuradoria do Trabalho da 7º Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	Fornecedor		Marca/mod	delo		
Nº Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da 20008306900012024 08/02/2024 1 Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	50.124.027 SARAH DIAS GONCAL	VES	Pura da Serra			
Nº Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 2 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra 20008306900012024 08/02/2024 1 Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade Preço unitário Data Compõe R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Objeto: Contratação de empresa para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.	Índice e Valor	Ata	Edital	Compra		
2 I MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim Id da Compra Comprado em N° do Item Objeto da Compra Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	-	-	-	Acesse a c	<u>compra</u>	
Compras.gov.br 1680 Garrafão 20 Litro R\$ 6,7500 08/02/2024 Sim	N° Inciso N	ome Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	2	ICO DA UNIAO - 1680 Gar	rafão 20 Litro	R\$ 6,7500	08/02/2024	Sim
para fornecimento de água mineral para atender ao consumo interno da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará. Esfera UASG Forma Modalidade	ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra	
	20008306900012024	08/02/2024	1	para forne para atenc Procurado da 7ª Regi Trabalho r	cimento de águ der ao consumo ria Regional do ão e da Procura no Município de	a mineral interno da Trabalho doria do Juazeiro
Section CICRD Discourse	Esfera	UASG	Forma	Modalid	ade	
rederal 200083 SISPP Dispensa	Federal	200083	SISPP	Dispensa		

Ata

Compra

Acesse a compra

Marca/modelo

PACOTY

Edital

Nº	Inciso	Nome	Q	uantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	JUSTICA DO TRABALHO - Co gov.br	ompras.	20 G	arrafão 20 Litro	R\$ 9,000	06/02/2024	l Sim
ld da	a Comp	ra	Comprado	em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
8000	0405000	512023	06/02/2024	ı	12	Contrataçã organizaçã eventos, n Registro d	egão Eletrônico áo de serviços d áo e gerenciame nediante Sistem e Preços, nos te estabelecidas r os.	e ento de a de rmos e
Esfe	ra		UASG		Forma	Modalid	ade	
Fede	ral		80004		SISRP	Pregão		
Forn	ecedor				Marca/model	o		
SERT	AO COM	ERCIO E SERVICOS LTDA			mais recente			
Índi	ce e Val	or	Ata		Edital	Compra		
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a c	compra	
Nº	Inciso	Nome	Q	uantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	. 1	COMANDO DA MARINHA - C	ompras.	120 G	arrafão 20 Litro	R\$ 7 9900	06/02/2024	l Sim

4 gov.br	120 Gdff	aido 20 Litro	R\$ 7,9900 007 027 2024 SIIII
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78202506900022024	06/02/2024	1	Objeto: Aquisição de 120 garrafões de 20 litros de água mineral sem gás por comodato
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782025	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
34.943.218 ELIANA VICENTE BISPO		HIDROS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

escrição do item		Unidade de Fornec	cimento Quantidade
po: Tradicional , Empa	ação: Torrado Moído , Intensidade: Média , cotamento: Vácuo , Prazo Validade cterística Adicional: Blend Arábica E	Pacote 250 Grama	500
Officer			
consolidação dos p	preços cotados • Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,8655%
onsolidação dos p	•	Mediana R\$ 7,5200	Coeficiente de Variação: 4,8655% Desvio Padrão: 0,3654 Maior Preço: R\$ 8,0000

Filtro Aplicado **Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	_	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
IN -	Inciso	INST.FED.DE EDUCCIENC.E		luantidade	Offidade	Preço unitario	Dala	Compoe
1	I	CEARÁ - Compras.gov.br	TLC.DO	886 Pac	ote 250 Grama	R\$ 7,0000	26/12/2023	Sim
ld da	Comp	ra	Comprado	em em	N° do Item	Objeto d	a Compra	
158314	405000	122023	26/12/2023		44	Aquisição o fim de ater nutricionais necessária lanches an de Educaç do Ceará, l Jaguaribe Limoeiro d Morada No conforme o	gão Eletrônico - de gêneros alimo der às necessidos dos alunos e quais do Instituto ão, Ciência e Teocalizado no Bara Tabuleiro do Norte, Jaguaria condições, quan estabelecidas nicia.	entícios a ades ue se faz o de Federal cnologia xo Vale orte, oe, a, tidades e
Esfer	ra		UASG		Forma	Modalida	ade	
Federa	al		158314		SISRP	Pregão		
Forne	ecedor				Marca/mode	lo		
MARIA	A ADAGL	LENE M DE SOUSA GOMES			SAO BRAZ			
Índic	e e Val	lor	Ata		Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	1	Acesse o Edital	Acesse a c	<u>ompra</u>	
Nº	Inciso	Nome	G	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		TRIBUNAL DE CONTAS DO E	ESTADO					
	ı	DE RORAIMA - Compras.gov	.br	3500 Pac	ote 250 Grama	R\$ 8,0000	09/10/2023	Sim
ld da	Comp	DE RORAIMA - Compras.gov	.br Comprad		ote 250 Grama N° do Item		09/10/2023 a Compra	Sim
	1 Comp 5805000	DE RORAIMA - Compras.gov		o em		Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic		e café e al de
	805000	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de
92545	:805000 :a	DE RORAIMA - Compras.gov	Comprado	o em	N° do Item	Objeto d Objeto: Pre Aquisição, açúcar cris asnecessic Contas do	a Compra gão Eletrônico - sob demanda, d tal para atender ades do Tribuna Estado de Roraii	e café e al de

Marca/modelo

SANTA CLARA

Acesse o Edital

Edital

Ata

Fornecedor

Índice e Valor

R. FERREIRA DE SOUSA LTDA

Compra

Acesse a compra

3	. DE INFRA-ESTRUTURA 800 DRTES - Compras.gov.br	Pacote 250 Grama	R\$ 7,3900 11/09/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
39302105003572023	11/09/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para atender a SuperintendênciaRegional do DNIT /RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393021	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
WBNJ LICITARN LTDA		Maratá	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-		Acesse o Edital	Acesse a compra
	-	Acesse o Luitat	Acesse a compra

Unidade

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

4 I CONSELHO REGIONAL DE MED VETERINARIA-MA - Compras.go	60. Pacote 250 (Grama	R\$ 7,6500 24/05/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38920206000042023	24/05/2023	1	Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389202	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO		Puro Café	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Nº Inciso

Nome

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

escrição do item		Unidade de Forneci	imento Quantidade
oo: Tradicional , Prazo	ação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Validade Mínimo: 12 Meses , Isento De Açúcar - Diet	Pacote 500 Grama	750
aracteristica Adicioriat.			
onsolidação dos p	reços cotados • Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,9508% Desvio Padrão: 1.0827

Filtro Aplicado Período: 12 Meses

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1 I	ESTADO DO PARA - Compras	s.gov.br 283	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8000	13/12/2023	3 Sim
ld da Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto o	la Compra	
98045105000	0152023	13/12/2023	16	REGISTRO CONTRAT AQUISIÇĂ ALIMENTÍ PERECÍVE NECESSIC MUNICIPA	egão Eletrónico DE preçopara AÇÃO DE EMPR O DE GÊNEROS CIOS (PERECÍVE IS) PARA ATENE DADES DA PREFE AL DE COLARES RIAS MUNICIPAI:	RESA PARA EIS E NÃO DER AS EITURA E DEMAIS
Esfera		UASG	Forma	Modalid	ade	
Estadual		980451	SISRP	Pregão		
Fornecedor			Marca/mode	lo		
FORTMIX COM	MERCIO E SERVICOS LTDA		SANTA CLARA			
Índice e Val	lor	Ata	Edital	Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra	
Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2 I	INSTIT. NAC. DE COLONIZAC REFORMA AGRARIA - Compr	350	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4000	14/11/2023	3 Sim

2 I INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.go	350. Pacote 500 Grama	1	R\$ 14,4000 14/11/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
37305506000102023	14/11/2023	1	Objeto: Aquisição de materiais de consumo: café, açúcar, copo 200 ml e garrafas térmicas, para reposição de estoque no Almoxarifado, a fim de atender necessidades da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	373055	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA FERREIRA 129027	84660	Fort	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº Inciso	Nome	Quantidade Unidade	Preço	unitário	Data	Compõe
3 I CO gov	MANDO DA MARINHA - Compras. v.br	80 Pacote 500 Grama		R\$ 13,7900	13/11/2023	Sim
ld da Compra		Comprado em	N° do Item	Objeto da	a Compra	
78933006007242	023	13/11/2023	4	,	uisição de gêner s paraconfecção CPPR.	
Esfera		UASG	Forma	Modalida	ade	
Federal		789330	SISPP	Dispensa		
Fornecedor			Marca/mode	elo		
ROSIBRAS COML A	ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIME	ENTOS LTDA	toko			
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra		
-		-	-	Acesse a co	ompra	

4 I PREFEITURA DE SAO JORGE - PR - Compras.gov.br	E D'OESTE 100 Pacote 5	00 Grama	R\$ 14,4800 31/03/2023 Sim
ld da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92647805000112023	31/03/2023	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D Oeste/Pr.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARCOS ADIELTO WELTER		IGUAÇU	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Unidade

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Nº Inciso

Nome

1651 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo ilp , Uso: Industrial	Quilograma	50		
onsolidação dos preços cotados Menor Preço • Média	Mediana		iciente de Variação: 9,1619% jo Padrão: 42,4194	
R\$ 395,0000 R\$ 463,0000 F	R\$ 472,5500		ço: R\$ 511,9000	

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Comp gov.br	oras. 46	Quilograma	R\$ 511,9000	07/02/2024	Sim
ld da	a Comp	ra (Comprado em	N° do Item	o Objeto o	da Compra	
78610	0006910	012024	07/02/2024	2	Objeto: O objeto do procedimento é a es proposta mais vantaj aquisição, por disper de GLP, conforme co quantidades e exigê estabelecidas neste Contratação Direta e		da ara a Llicitação, es, de
Esfe	ra	ι	JASG	Forma	Modalid	lade	
Fede	ral	7	786100	SISPP	Dispensa		
Forn	ecedor			Marca/mo	odelo		
D. DA	SILVA D	UARTE TRANSPORTE LTDA		supergasbra	S		
Índio	e e Val	or A	Ata	Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a c	compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compr	120	Quilograma	R\$ 472,5500	04/01/2024	Sim
ld da	a Comp	ra	Comprado em	N° do Item	Objeto d	da Compra	
15814	6050007	742023	04/01/2024	656	Aquisição gêneros a uso desca limpeza, gágua mine demanda: Institucior Piauí Cam e demais conforme exigência:	egão Eletrônico de material de o limentícios, materials de centrável, materiais pás liquefeito de eral para atender se do Restaurante nal do Instituto Fepus São Raimuniórgãos participar condições, quar se estabelecidas reus anexos.	onsumo: eriais de gerais de petróleo e as ederal do do Nonato ntes, itidades e
Esfe	ra		UASG	Forma	Modalid	lade	
Feder	ral		158146	SISRP	Pregão		
Forn	ecedor			Marca/mode	lo		
CWN	N FERREI	RA LTDA		REGARGA CILINI	DRO P45		
Índic	e e Val	or	Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a	compra	

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data Compõe
3 1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras	.gov.br	Quilograma	R\$ 472,5500	04/01/2024 Sim
ld da Comp	ra (Comprado em	N° do Item	Objeto d	la Compra
158146050007	742023	04/01/2024		Aquisição gêneros al uso descal limpeza, gágua mine demandas Institucion. Piauí Campe demais de conforme	egão Eletrônico - de material de consumo: limentícios, materiais de rtável, materiais gerais de ás liquefeito de petróleo e eral para atender as s do Restaurante al do Instituto Federal do pus São Raimundo Nonato órgãos participantes, condições, quantidades e s estabelecidas neste us anexos.
Esfera	ι	JASG	Forma	Modalid	ade
Federal	1	58146	SISRP	Pregão	
Fornecedor			Marca/mode	lo	
C W N FERREI	RA LTDA		RECARGA CILINE	DRO P45	
Índice e Val	or A	\ta	Edital	Compra	
-	<u> </u>	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a c	compra

4 INST.FED.DE EDUC., (TECNOLOGIA PIAUÍ -	150 (Quilograma	R\$ 395,0000 04/01/2024 Sim
Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15814605000742023	04/01/2024	252	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza, gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158146	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
N C LOPES DOS SANTOS		Cilindro c/ 45kg	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Unidade

Preço unitário

Data

Compõe

Quantidade

Legenda: A Compra Anulada ou Revogada.

Nº Inciso

Nome

Relatório emitido em 29/02/2024 13:54

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa. $CV = \frac{D}{\mu}$

$$CV = \frac{L}{\mu}$$



MAPA DE PREÇOS

Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

	AQUISIÇÃO	DE INSUMO	UMOS PARA ATENDER AOS <i>CAMPI</i> SOBRAL, UBAJARA E UMIRIM							
						ÇÕES ^[1]		PREÇO	DRECO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IN 6	5/2021 - /	ART. 5º - I	NC. I	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	ESTIMADO	ESTIMADO	
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg para atender aos IFCE - campus Sobral	Unidade	30	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 114,80	R\$ 113,00	R\$ 110,95	R\$ 8.876,00	
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para atender aos IFCE - <i>campus</i> Umirim	Unidade	50	R\$ 511,90	R\$ 472,55	R\$ 472,55	R\$ 395,00	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00	
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros, para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	480	R\$ 9,90	R\$ 6,75	R\$ 9,00	R\$ 7,99	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80	
4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,39	R\$ 7,65	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00	

5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender aos IFCE - <i>campi</i> Sobral e Ubajara	Unidade	750	R\$ 11,80	R\$ 14,40	R\$ 13,79	R\$ 14,48	R\$ 13,61	R\$ 10.207,50
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg para atender aos IFCE - <i>campi</i> Sobral, Ubajara e Umirim	Unidade	580	R\$ 4,78	R\$ 4,70	R\$ 4,55	R\$ 4,79	R\$ 4,70	R\$ 2.726,00
									R\$ 52.751,30

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete

[1] Cotação - Painel de preços (SEI nº 5873752)



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 16/02/2024, às 12:42, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5865750** e o código CRC **779D72CD**.

The state of the

23257.000141/2024-00 5865750v18

MAPA DE PREÇOS

Fundamentação legal: Instrução Normativa n^{ϱ} 65, de 7 de julho de 2021.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

	AQUISIÇÃO	DE INSUM	OS PARA ATEN	DER AO	S <i>CAMPI</i> S	SOBRAL, U	JBAJARA	E UMIRIM	
					COTA	ÇÕES ^[1]		PREÇO	PREÇO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IN 6	5/2021 - /	ART. 5º - I	NC. I	UNITÁRIO	TOTAL
				Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	ESTIMADO	ESTIMADO
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg para atender aos IFCE - campus Sobral	Unidade	30	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 114,80	R\$ 113,00	R\$ 110,9500	R\$ 3.328,50
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para atender aos IFCE - campus Umirim	Unidade	50	R\$ 511,90	R\$ 472,55	R\$ 472,55	R\$ 395,00	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros, para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	480	R\$ 9,90	R\$ 6,75	R\$ 9,00	R\$ 7,99	R\$ 8,4100	R\$ 4.036,80
4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,39	R\$ 7,65	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender aos IFCE - <i>campi</i> Sobral e Ubajara	Unidade	750	R\$ 11,80	R\$ 14,40	R\$ 13,79	R\$ 14,48	R\$ 13,6175	R\$ 10.213,125

6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg para atender aos IFCE - campi Sobral, Ubajara e Umirim	Unidade	580	R\$ 4,78	R\$ 4,70	R\$ 4,55	R\$ 4,79	R\$ 4,7050	R\$ 2.728,90	
									R\$ 47.212,3250	

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete

[1] Cotação - Painel de preços (SEI nº 5873752)



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 22/02/2024, às 09:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
B7812DCF.

B7812DCF.

23257.000141/2024-00 5898645v2



MAPA DE PREÇOS

Fundamentação legal: Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AOS <i>CAMPI</i> SOBRAL, UBAJARA E UMIRIM									
						ÇÕES ^[1]		PREÇO	PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		5/2021 - /	ART. 5º - I		UNITÁRIO	TOTAL	
				Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	ESTIMADO	ESTIMADO	
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg para atender aos IFCE - campus Sobral e Tianguá	Unidade	50	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 116,00	R\$ 106,35	R\$ 113,0875	R\$ 5.654,375	
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para atender aos IFCE - <i>campus</i> Umirim	Unidade	50	R\$ 511,90	R\$ 472,55	R\$ 472,55	R\$ 395,00	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00	
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros, para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	480	R\$ 9,90	R\$ 6,75	R\$ 9,00	R\$ 7,99	R\$ 8,4100	R\$ 4.036,80	
4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender ao IFCE - campus Umirim	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,39	R\$ 7,65	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00	

5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender aos IFCE - campi Sobral e Ubajara	Unidade	750	R\$ 11,80	R\$ 14,40	R\$ 13,79	R\$ 14,48	R\$ 13,6175	R\$ 10.213,125
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg para atender aos IFCE - <i>campi</i> Sobral, Ubajara e Umirim	Unidade	580	R\$ 4,78	R\$ 4,70	R\$ 4,55	R\$ 4,79	R\$ 4,7050	R\$ 2.728,90
									R\$ 49.538,20

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete

[1] Cotação - Painel de preços (SEI nº 5933233)



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 29/02/2024, às 14:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5933244** e o código CRC **OFOBF451**.

Live accompany to the property of th

23257.000141/2024-00 5933244v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto da presente contratação é a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para os *campi* Sobral, Ubajara e Umirim.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5° , §1°, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3. A série de preços coletados encontra-se descrita no Mapa de Preços (SEI nº 5865750).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1 Na situação, foi considerada a **média aritmética dos preços coletados**, de modo que tal média resulta no preço unitário estimado de cada item, e que, multiplicado pela quantidade a ser adquirida, resulta no preço total estimado para cada item, ressaltando que houve necessidade de desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.
- 4.2 Para obtenção do preço médio foi utilizada a fonte de pesquisa conforme destacada no subitem 2.1 deste documento.
- 4.3 Por fim, esta Unidade optou pela utilização da **média**, como metodologia para obtenção do preço de referência, por entender que esta é capaz de refletir os valores praticados no mercado de forma mais consistente, conforme preconiza o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

V - MAPA DE PREÇOS E CONCLUSÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 52.751,30 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), conforme Mapa de Preços (SEI nº 5865750).
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é

compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE **PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: José Wellington da Silva, Chefe de Gabinete, SIAPE 1941708.

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de **Gabinete da Diretoria-geral**, em 16/02/2024, às 12:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **5867011** e o código CRC **21737A35**.

23257.000141/2024-00 5867011v11



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto da presente contratação é a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para os *campi* Sobral, Ubajara e Umirim.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5° , §1°, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3. A série de preços coletados encontra-se descrita no Mapa de Preços (SEI nº 5898645).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1 Na situação, foi considerada a **média aritmética dos preços coletados**, de modo que tal média resulta no preço unitário estimado de cada item, e que, multiplicado pela quantidade a ser adquirida, resulta no preço total estimado para cada item, ressaltando que houve necessidade de desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.
- 4.2 Para obtenção do preço médio foi utilizada a fonte de pesquisa conforme destacada no subitem 2.1 deste documento.
- 4.3 Por fim, esta Unidade optou pela utilização da **média**, como metodologia para obtenção do preço de referência, por entender que esta é capaz de refletir os valores praticados no mercado de forma mais consistente, conforme preconiza o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

V - MAPA DE PREÇOS E CONCLUSÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 47.212,3250 (quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme Mapa de Preços (SEI nº 5898645).
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é

compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: José Wellington da Silva, Chefe de Gabinete, SIAPE 1941708.

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 22/02/2024, às 09:46, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5898738** e o código CRC **63CCD7B4**.

23257.000141/2024-00 5898738v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto da presente contratação é a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para os *campi* Sobral, Ubajara e Umirim.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5° , §1°, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3. A série de preços coletados encontra-se descrita no Mapa de Preços (SEI nº 5933244).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1 Na situação, foi considerada a **média aritmética dos preços coletados**, de modo que tal média resulta no preço unitário estimado de cada item, e que, multiplicado pela quantidade a ser adquirida, resulta no preço total estimado para cada item, ressaltando que houve necessidade de desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.
- 4.2 Para obtenção do preço médio foi utilizada a fonte de pesquisa conforme destacada no subitem 2.1 deste documento.
- 4.3 Por fim, esta Unidade optou pela utilização da **média**, como metodologia para obtenção do preço de referência, por entender que esta é capaz de refletir os valores praticados no mercado de forma mais consistente, conforme preconiza o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

V - MAPA DE PREÇOS E CONCLUSÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 49.538,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme Mapa de Preços (SEI n° 5933244).
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é

compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: José Wellington da Silva, Chefe de Gabinete, SIAPE 1941708.

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 29/02/2024, às 14:05, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5933312** e o código CRC **249CEB7C**.

23257.000141/2024-00 5933312v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Á CAE-UMI

Prezada Rayane Mourão Cordeiro,

Encaminho para ciência a Portaria 812 (SEI nº 5858223) e o E-mail equipe de contratação (SEI nº 5858788).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Debora de Almeida Rodrigues, Coordenador(a) de Aquisições e Contratos, em 15/02/2024, às 14:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u> informando o código verificador 5867897 e o código CRC 588B6A4F.

23257.000141/2024-00 5867897v2



DESPACHO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Por gentileza, **DESCONSIDERAR** documentos "Cotação - Painel de Preços" (SEI nº 5866427) e Cotação - Painel de preços. (SEI nº 5868749).

Atenciosamente,

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 16/02/2024, às 12:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5868789** e o código CRC **8F7C71CA**.

23257.000141/2024-00 5868789v4



DESPACHO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Por gentileza, **DESCONSIDERAR** documentos Mapa de Preços (SEI nº 5865750) e Análise da Pesquisa de Preços (SEI nº 5867011).

Atenciosamente,

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 22/02/2024, às 09:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5898808** e o código CRC **80DC3F8E**.

23257.000141/2024-00 5898808v2



DESPACHO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

gentileza, **DESCONSIDERAR** documentos: Cotação - Painel de preços (SEI nº 5873752), Mapa de Preços (SEI nº 5898645) e Análise da Pesquisa de Preços (SEI nº 5898738).

Atenciosamente,

José Wellington da Silva Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 29/02/2024, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u> informando o código verificador 5933345 e o código CRC 5F370BA1.

23257.000141/2024-00 5933345v5

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.000141/2024-00

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de café e açúcar justifica-se pela necessidade do preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos) a serem servidas para os servidores (docentes e técnico-administrativos), colaboradores, usuários externos, participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos, realizados nos campi de Sobral, Ubajara e Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). O consumo de café no ambiente de trabalho pode influenciar positivamente na produtividade, otimizando o tempo no trabalho.
- 2.2. A compra de água mineral para o IFCE campus Umirim se faz necessária para atender o consumo dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, visando auxiliar no desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente laboral, um dos pilares da gestão de pessoas contemporânea. Além da promoção da saúde e bem-estar ao usuários, a água mineral favorece no desempenho e produtividade no trabalho.
- 2.3. Já a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) justifica-se pela sua utilização em várias atividades administrativas e acadêmicas dos campi de Sobral, Umirim e Tianguá do IFCE, tais como: nos laboratórios diversos (para utilização em estudos e pesquisas em aulas práticas); nas cozinhas das copas (para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação). O GLP também é fundamental no processo de preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, viabilizando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas. A falta desse item pode acarretar impactos negativos diretos nos direitos dos estudantes, refletindo-se, consequentemente, no calendário acadêmico e podendo levar à suspensão do mesmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção Geral do IFCE campus Sobral	José Wellington da Silva
Direção Geral do IFCE campus Ubajara	Ulisses Costa de Vasconcelos
Departamento de Administração e Planejamento do IFCE campus Umirim	Ana Késsia Araújo do Nascimento
Departamento de Administração e Planejamento do IFCE campus Tianguá	Thayrone Portela de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Requisitos Gerais para aquisição de café, açúcar, água mineral e gás liquefeito de petróleo:
- 4.1.1. As entregas devem ser feitas em dias úteis, das segundas-feiras às sextas-feiras, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13: 00h às 16:00h, nos seguintes endereços:
- a) IFCE campus Sobral: Avenida Dr. Guarani, nº 317, Derby Clube, Sobral/CE, CEP: 62.042-030
- b) IFCE campus Tianguá: CE-187, s/n, Estádio, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000
- c) IFCE campus Ubajara: Rua Luiz Cunha, nº 178, Monte Castelo, Ubajara/CE, CEP: 62.350-000

- d) IFCE campus Umirim: Rua Carlos Antônio Sáles, s/n, Floresta, Umirim/CE, CEP: 62.660-000
- 4.1.2. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada conforme demanda, sendo que o fornecimento deverá ocorrer após recebimento de e-mail contendo as respectivas Notas de Empenho pelo setor demandante, bem como especificação das quantidades que deverão ser fornecidas.
- 4.1.2.1. O prazo de entrega do café é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.2. O prazo de entrega do açúcar é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.3. O prazo de entrega da água mineral é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.4. O prazo de entrega do gás liquefeito de petróleo é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.3. Da Sustentabilidade Ambiental: a contratada deverá observar, no que couber, os critérios contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Padrões de Identidade e Qualidade

- 4.2.1. Aprovados a Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência, conforme determina a legislação em vigor, e deverão apresentar-se:
- 4.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;
- 4.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.2.1.4. Sem umidade externa anormal;
- 4.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos.
- 4.2.2. Os produtos deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo;
- 4.2.3. Os prazos de validade do café e do açúcar não poderão ser inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de entrega.
- 4.2.4. Para o gás liquefeito de petróleo, o atendimento das normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.3. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, para suprir as demandas dos campi de Sobral, Tianguá, Ubajara e Umirim do IFCE.
- 6.2. Analisando as alternativas disponíveis, que atendam à necessidade da área requisitante, e considerando que há viabilidade técnica e econômica para os produtos pretendidos, pois os mesmos possuem diversos fornecedores no mercado e, consequentemente, não havendo restrição de mercado, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços SRP, nos termos do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- a) O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, para atendimento nos campi;
- b) Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- c) Quantidade de usuários.
- 7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Sobral)	463591	Unidade	500
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Ubajara)		Unidade	250
3	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Umirim)		Unidade	500
4	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	603269	Unidade	300
5	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Ubajara)	603269	Unidade	130
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	603269	Unidade	150
7	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20 litros (Entrega no IFCE campus Umirim)		Unidade	480
8	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	461652	Unidade	30
9	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Tianguá)	461652	Unidade	20
10	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	461652	Unidade	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.543,10

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 49.543,10 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Sobral)	463591	Unidade	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
2	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Ubajara)	463591	Unidade	250	R\$ 13,62	R\$ 3.405,00
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Umirim)	463591	Unidade	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
4	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	603269	Unidade	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
11 1	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Ubajara)	603269	Unidade	130	R\$ 4,71	R\$ 612,30
11 1	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	603269	Unidade	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
7	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20 litros (Entrega no IFCE campus Umirim)	1 /1/15/185 1	Unidade	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80
8	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	461652	Unidade	30	R\$ 113,09	R\$3.392,70
9	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Tianguá)	461652	Unidade	20	R\$ 113,09	R\$ 2.261,80
10	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	461652	Unidade	50	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação está dividida por itens, conforme disposto na alínea "b" do inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Buscase, com essa divisão, incentivar a participação de um maior número de fornecedores e, consequentemente, o melhor preço por item para Administração. Fosse a licitação organizada em grupos, frustrar-se-ia a participação de fornecedores que porventura tivessem a possibilidade de oferecer apenas um dos itens agrupados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A contratação objeto deste Estudo possui interdependências com outras contratações, sendo elas:
- a) **Serviço terceirizado de copeiragem**: serão necessários profissionais que ficarão responsáveis pelo preparo das bebidas (café, sucos, etc.) a serem servidas aos usuários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As demandas encontram-se previstas nos respectivos Planos de Contratações Anuais 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A aquisição de café, açúcar e água mineral pelos campi de Sobral, Ubajara e Umirim do IFCE se Ubajara trará benefícios aos servidores (docentes e técnico-administrativos), colaboradores, usuários externos, participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos, uma vez que o consumo de café e água mineral no ambiente de trabalho pode influenciar positivamente na produtividade, bem como promove a saúde e bem-estar ao usuários.
- 12.2. A compra de gás liquefeito de petróleo permitirá a utilização nos laboratórios diversos, em estudos e pesquisas em aulas práticas, bem como nas cozinhas das copas, para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação. O GLP também permitirá o preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, viabilizando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para a adequação dos ambientes dos campi para recebimento dos bens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados Impactos Ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo disposto no presente estudo, assim como, por se tratar de itens de aquisição costumeira pela Administração entende-se que a contratação é plenamente viável legal e materialmente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 14:18:26.

RAYANE MOURAO CORDEIRO

Agente de contratação

ಿ Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 16:05:04.

LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO

Agente de contratação

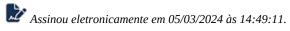
RAYANE SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 14:45:22.

JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, como membros da Equipe de Planejamento Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços aquisição de insumos para copa, designados pela Portaria Nº 0812/DG-SOB/SOBRAL, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024(SEI n°5858223), que elaboramos e assinamos o Estudo Técnico Preliminar Digital 01/2024 (5931666) visando a aquisição de insumos para os campi de Umirim, Ubajara, Sobral e Tianguá, com as considerações lá apontadas, declarandose, ao final, a sua viabilidade sem restrições.

Debora de Almeida Rodrigues

Coordenadora de Aquisições e Contratos

Rayane Mourão Cordeiro

Assistente em Administração

Rayane Santos da Silva

Assistente em Administração

Luiza Elena de Araujo Lucas Nascimento

Auxiliar de Biblioteca

José Wellington da Silva

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Rodrigues**, **Coordenador(a) de Aquisições e Contratos**, em 05/03/2024, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 05/03/2024, às 16:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Santos da Silva**, **Assistente em Administração**, em 05/03/2024, às 16:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiza Elena de Araujo Lucas Coutinho, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 05/03/2024, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Rayane Mourao Cordeiro, Assistente em Administração, em 06/03/2024, às 10:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5951751** e o código CRC **0DA21D35**.

23257.000141/2024-00 5951751v8

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

5/2024 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JOSE WELLINGTON DA 11/03/2024 11:25 (v SOBRAL SILVA 1.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

23257.000141/2024-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg para atender aos IFCE - campus Sobral e Tianguá.	461652	Quilograma	50	R\$ 113,0875	R\$ 5.654,375
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para atender aos IFCE - campus Umirim.	461651	Quilograma	50	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros, para atender ao IFCE - campus Umirim.	445485	Unidade	480	R\$ 8,4100	R\$ 4.036,80

4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender ao IFCE - campus Umirim.	463592	Unidade	500	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender aos IFCE - campi Sobral e Ubajara.	463567	Unidade	750	R\$ 13,6175	R\$ 10.213,125
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg para atender aos IFCE - campi Sobral, Ubajara e Umirim.	603269	Unidade	580	R\$ 4,7050	R\$ 2.728,90
	TOTAL					

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ORGÃO GERENCIADOR: IFCE CAMPUS SOBRAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg		30	R\$ 113,0875	R\$ 3.392,625	
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon	Unidade	500	R\$ 13,6175	R\$ 6.808,75	
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg Unidade 300 R\$ 4,7050				R\$ 1.411,50	
TOTAL						

	ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS UMIRIM								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	I I	PREÇO TOTAL ESTIMADO				
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg	Quilograma	50	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00				
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros	Unidade	480	R\$ 8,4100	R\$ 4.036,80				
4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon.	Unidade	500	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00				
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg Unidade 150 R\$ 4,7050								
	TOTAL								

	ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS UBAJARA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO			
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon	Unidade	250	R\$ 13,6175	R\$ 3.404,375			
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg	130	R\$ 4,7050	R\$ 611,65				
	TOTAL							

ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS TIANGUÁ							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO		

1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg	Quilograma	20	R\$ 113,0875	R\$ 2.261,75		
	TOTAL						

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir: 1) ID PCA no PNCP:

H) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de 16/08/2023, Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
- 4.1.2. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições.
- 4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
- 4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]
- 4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, *pelas razões* constantes do Estado Técnico Preliminar.
- 4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.

ou

- 5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.2.1. Os prazos e condições de entrega devem ser preveamente acordados com cada c*ampi*, conforme item 8.4 deste Termo de Referência.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- a) IFCE CAMPUS SOBRAL: Av. Dr. Guarani, nº 317 Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral CE CEP 62042-030
- b) IFCE CAMPUS UMIRIM: Rua Carlos Antônio Sales, S/N Floresta, Umirim CE, CEP: 62.660-000.
- c) IFCE CAMPUS UBAJARA: Rua Luiz Cunha, 178 Monte Castelo, Ubajara-CE, CEP: 62.350-000
- d) IFCE CAMPUS TIANGUÁ: CE-187, S/N Estádio, Tianguá CE, 62320-000
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeca a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 20</u>20, conforme as regras deste pre</mark>sente tópico.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA № 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de fornecimento

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.
- **8.4.** O fornecimento do objeto será realizado de forma realizado de forma parcelada conforme demanda, sendo que o fornecimento deverá ocorrer após recebimento de e-mail contendo as respectivas Notas de Empenho pelo setor demandante, bem como especificação das quantidades que deverão ser fornecidas.
- 8.4.1. O prazo de entrega do café é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.2. O prazo de entrega do açúcar é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.3. O prazo de entrega da água mineral é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.4. O prazo de entrega do gás liquefeito de petróleo é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.

Exigências de habilitação

- 8.5 Os requisitos a serem comprovados para fins de habilitação, serão explicitados no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/):
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza iurídica:

Habilitação Jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor.

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.080, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede; ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.538,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

H) Fonte de Recursos:

HI) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno:

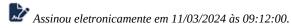
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

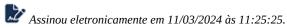
JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação



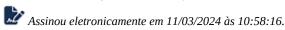
DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Agente de contratação



RAYANE MOURAO CORDEIRO

Agente de contratação



RAYANE SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

🕏 Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 10:46:53.

LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO

Agente de contratação



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaração de adoção da minuta-padrão da AGU

- I Declaramos que utilizamos o modelo atualizado de Minuta de Termo de Referência disponibilizado no sítio eletrônico da AGU, conforme descrito abaixo:
 - Termo de referência Aquisições Contratação Direta: Atualização: Dezembro/2023.
- II Informamos ainda que foram realizadas as adequações abaixo indicadas:
- a) Incluímos os trechos em azul pelos motivos a seguir expostos:

DAS INCLUSÕES TERMO DE REFERENCIA

TRECHO	JUSTIFICATIVA
1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).	Descrever pormenorizado as demandas de cada campi individualmente.
4.1.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de 16/08/2023, Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema. 4.1.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.	Estabeler os critérios de sustentabilidade
5.2.1. Os prazos e condições de entrega devem ser preveamente acordados entre os campi, conforme item 8.4 deste Termo de Referência.	Descrever prazos para entrega dos bens conforme ETP.

- 8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma realizado de forma parcelada conforme demanda, sendo que o fornecimento deverá ocorrer após recebimento de email contendo as respectivas Notas de Empenho pelo setor demandante, bem como especificação das quantidades que deverão ser fornecidas.
- 8.4.1. O prazo de entrega do café é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.2. O prazo de entrega do açúcar é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.3. O prazo de entrega da água mineral é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.4. O prazo de entrega do gás liquefeito de petróleo é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.

Descrever prazos para entrega dos bens conforme ETP.

b) Suprimimos os trechos tachados pelos motivos a seguir expostos:

DAS SUPRESSÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

TRECHO	JUSTIFICATIVA
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir: I) ID PCA no PNCP: II) Data de publicação no PNCP: III) Id do item no PCA: IV) Classe/Grupo: V) Identificador da Futura Contratação:	O Plano de Contratações Anual 2024 oferece maiores detalhes
Indicação de marcas ou modelos: 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: ()	Não haverá indicação de marcas ou modelos.
4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: 4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: () 4.17.2. A subcontratação fica limitada a [parcela permitida/percentual] 4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.	Não será permitida subcontratação

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua. 4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária Não haverá exigência deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do da garantia da contrato. contratação. 4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. 4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Cessão de crédito 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituicão financeira, nos termos e de acordo procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico. 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, No momento direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de instituição não 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. trabalha com este tipo 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que de procedimento seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público sobre os contratos administrativos. possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA № 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado. A dotação relativa 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: aos exercícios financeiros I) Gestão/Unidade: subsequentes será indicada após II) Fonte de Recursos: aprovação da Lei Orcamentária III) Programa de Trabalho: respectiva e liberação dos créditos IV) Elemento de Despesa: correspondentes, mediante V) Plano Interno: apostilamento.

Jose Wellington da Silva

Chefe de Gabinete

Debora de Almeida Rodrigues

Coordenadora de Aguisições e Contratos

Rayane Mourão Cordeiro

Assistente em Administração

Rayane Santos da Silva

Assistente em Administração

Luiza Elena de Araujo Lucas Nascimento

Auxiliar de Biblioteca



Documento assinado eletronicamente por Jose Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 11/03/2024, às 09:22, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rayane Santos da Silva, Assistente em Administração, em 11/03/2024, às 10:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Rodrigues**, Coordenador(a) de Aquisições e Contratos, em 11/03/2024, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rayane Mourao Cordeiro, Assistente em Administração, em 11/03/2024, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiza Elena de Araujo Lucas Coutinho, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 11/03/2024, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u> informando o código verificador **5956584** e o código CRC **8041E8AC**.

23257.000141/2024-00 5956584v17



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS ESTUDOS TÉCNICOS **PRELIMINARES**

Considerando estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nο 0 que 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 (SEI nº 5167573), publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 08/08/2023,

APROVO o Termo de Referência (SEI nº 4230351). Ressalte-se que o documento contém a indicação e delimitação clara do objeto; a justificativa e objetivo da contratação, a descrição da solução; a classificação dos bens comuns; os critérios de sustentabilidade; a entrega e critérios de aceitação do objeto; as obrigações da contratante; as obrigações da contratada; a subcontratação; o controle e fiscalização da execução; a garantia da execução; as sanções administrativas; os critérios de seleção do fornecedor; as estimativas de preços e preços referenciais e os recursos orçamentários. De um modo geral, o Termo de Referência engloba os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

APROVO o Estudo Técnico Preliminar 1/2024 (SEI nº 5931666). Ressaltese que o documento contém informações básicas; descrição da necessidade; área requisitante; descrição dos requisitos da contratação; levantamento do mercado; descrição da solução como um todo; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa do valor da contratação; justificativa para o parcelamento ou não da solução; contratações correlatas e/ou interdependentes; alinhamento entre a contratação e o planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; declaração de viabilidade. De um modo geral, o Estudos Técnico Preliminar, engloba os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

> (documento assinado eletronicamente) WILTON BEZERRA DE FRAGA Diretor-Geral IFCE *campus* Sobral



Documento assinado eletronicamente por Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral, em 12/03/2024, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5967946** e o código CRC **CE8EFB63**.

23257.000141/2024-00 5967946v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Ao Departamento de Administração e Planejamento - campus Sobral,

Segue processo em tela para apreciação e despacho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 11/03/2024, às 15:56, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto no 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5978172** e o código CRC **CF456DE4**.

23257.000141/2024-00 5978172v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

À Coordenadoria de Aquisições e Contratações

Campus de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhora Coordenadora,

Trata o presente processo de aquisição de insumos para o atendimento às necessidades do IFCE campus de sobral, conforme planejamento. A referida contratação tem valor final de R\$ 49.538,20. Sendo assim, em atendimento ao inciso II do art. 75 da lei 14.133/21, solicito que o processo prossiga com a realização de contratação direta sendo realizado uma dispensa de licitação, conforme preceitua e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES n.º67/2021.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 12/03/2024, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5984435** e o código CRC **70E9E021**.

23257.000141/2024-00 5984435v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

SOLICITAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Ao Senhor

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor Geral

Campus de Sobral

Instituto Federal do Ceará

Senhor Diretor,

Em conformidade com o art. 8.º da lei 14.133/21, que rege as licitações no serviço público, solicito a V. S.ª a designação de agente de contratação que realizará e conduzirá o processo de aquisição de insumos de café, açúcar, gás e água, conforme abaixo:

Servidor	SIAPE	Função
RAYANNE DANTAS LIMA	1166002	Agente de Contratação
SOCORRO MARIA FRAÇA DE QUEIROZ	1676878	Equipe de apoio

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 21/03/2024, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código

verificador 6015897 e o código CRC 2B49BF28.

23257.000141/2024-00 6015897v2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Sobral

PORTARIA № 2017/DG-SOB/SOBRAL, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Sobral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23257.000141/2024-00**, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) **Agente de Contratação** para conduzir processo de aquisição de insumos de café, açúcar, gás e água, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
RAYANNE DANTAS LIMA	1166002	Agente de contratação
SOCORRO MARIA FRANCA DE QUEIROZ	1676878	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: Transparência Ativa em 21 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:

Portaria 2017 (6016661)

WILTON BEZERRA DE FRAGA | Diretor-Geral

Data da Assinatura: 21 de março de 2024 as 14:31 **Tipo de Documento**: Portaria



Autenticidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Trata o presente processo de aquisição de de insumos de café, açúcar, água e gás para o atendimento aos *campi* da Central de Compras Norte do Instituto Federal do Ceará. A referida aquisição deu-se início com a demanda do *campus* de Sobral, mas para dar maior volume e aumento de escala, como é de praxe, foi realizado consulta aos *campi* da Central de compras norte para verificação de necessidade dos mesmos insumos, o que foi respondido pelos próprios, conforme consta em processo. Assim, espera aumento de escala e menor preço, trazendo-se economicidade nas aquisições.

Ao final do levantamento de mercado, o valor da licitação total da aquisição foi de R\$49.538,20, enquadrando-se na no inciso II do art. 75.º da Lei 14.133/21, sendo possível então a dispensa de licitação eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME 67/21. A escolha da modalidade se deveu também da necessidade da aquisição com menor tempo possível, visto que os insumos são necessários e encontram-se já em final de estoque.

Para melhor melhor gerenciar as compras em cada unidade pertencente à Central de Compras Norte, que mantém sua autonomia orçamentária e financeira, optou-se pela utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP, assim os campi de Tianguá, Ubajara e Umirim, poderão empenhar, receber, pagar e controlar suas compras sem a necessidade de passar pelo *campus* de Sobral, o que pode gerar problemas.

Assim, para não desvirtuar e nem descaracterizar o valor enquadrado na modalidade Dispensa de Licitação, informamos que o presente processo correrá por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, mas não será disponibilizado para outros órgãos participantes, pois esta ferramenta está sendo utilizada tão somente para melhorar a gestão interna dos campi da Central de Compras Norte.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 21/03/2024, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código

verificador 6016776 e o código CRC CDB90194.

23257.000141/2024-00 6016776v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br **DECLARAÇÃO**

Após consultar as IRP's em andamento, conclui-se que não há IRP's disponíveis para manifestação de interesse com o mesmo objeto solicitado neste processo.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 26/03/2024, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código r verificador **5989660** e o código CRC **508286C6**.

23257.000141/2024-00 5989660v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081, - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Trata-se de processo de aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte, que será objeto de **dispensa de licitação** com fundamento na hipótese do <u>art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021</u>.

Para prosseguimento da contratação, faz-se necessário justificativas abaixo:

1. Pagamento por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

A administração adotará o pagamento pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI) através de Ordem bancária para procedimento dos pagamentos, pois não há regulamentação ainda para a operacionalização do dispositivo previsto no art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

2. Observância do princípio da padronização.

Não há ainda no IFCE nem na Administração catálogo de padronização instituído, assim foi usado o <u>catálogo</u> de serviços para utilização dos códigos dos itens constantes no documento SEI 5895939 e no Termo de Referência SEI 5977859 com o objetivo de permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Campus Sobral e por outros campis da Central de Compras Norte, e que estarão disponíveis para a referida dispensa de licitação.

Atenciosamente,

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Campus de Sobral - IFCE



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 26/03/2024, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? https://sei.irce.eau.br/sei/controlador_cacerno.pr.p.
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5994785** e o código CRC **11495C66**.

23257.000141/2024-00 5994785v6



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

CERTIFICADO

Certifica-se que a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte, objeto da contratação, está contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme os Documentos de Formalização da Demanda (SEI 5856548, 5856554, 5823184, 5839146 e 5933236).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 26/03/2024, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5994884** e o código CRC **39A3D824**.

23257.000141/2024-00 5994884v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ rodovia CE-377, Km 2 , - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Ao Setor de Gestão e Planejamento Orçamentário,

Solicito, por gentileza, a emissão de Certificado de disponibilidade orçamentária para este processo de Dispensa de Licitação, certificando que esta aquisição é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Art. 18 da Lei 14133/21. Caso a contratação envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, deve constar nos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira (Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs.: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 26/03/2024, às 13:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5995250** e o código CRC **D45C13E1**.

23257.000141/2024-00 5995250v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Aeroporto - CEP 62040-730 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - SGPO-SOB

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme o Lei nº 14.802, de 10/01/2024 - Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a Lei nº 14.791 de 29/12/2023 - LDO 2024 e a Lei nº 14.822 de 22/01/2024 - LOA 2024.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2024:

Programa: 5012 - Educação Profissional e Tecnologica

Ação: 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação

Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	231575	1000	000317	L20RLP0100N	339030.04	3.392,63
GENEROS DE ALIMENTACAO	231575	1000	000317	L20RLP0100N	339030.07	8.220,25
	11.612,88					

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Alexandra Soares Rodrigues, **Administradora**, em 26/03/2024, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código f verificador **6030440** e o código CRC **B8D4CE6C**.

23257.000141/2024-00 6030440v2

DESP EMP ND-SE->Natureza Despesa Detalhada

Páginas:

Natureza Despesa: 339030:MATERIAL DE CONSUMO

Natureza D Detalhada	Despesa	NE CCor	Saido - Moeda Origem (Item Informaç ão)
	MATERIA L ODONTOL OGICO	15831726 4052024 NE000037	775,20
33903010		15831726 4052024 NE000038	100,80
		15831726 4052024 NE000039	794,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

MANIFESTAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

O valor estimado desta aquisição é de R\$ 11.612,88 (onze mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos) e não ocorreram outras despesas neste ano de 2024 com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme relatório SEI 6079736. Portanto, houve o respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor desta contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 10/04/2024, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 6079740 e o código CRC A80CDCFD.

23257.000141/2024-00 6079740v3 09/04/2024, 10:30 SIASGnet IRP

				Resumo da IRF	P			
Órgão da	a UASG		U	ASG Gerenciadora			N° da IRP	
		DE EDUC.,CIENC	EE TEC.DO CEAL 1	58317 - INST.FED.Γ	OO CEARA/CAMPUS		158317 - 00001/2024	
Lei			Modalidade da		Artigo	Inciso		
	4.133/202	1	Dispensa	-	Art. 75°	II		
		/alidade da Ata	Compra Nacion					
12	timado do v	vandade da / tta	Não	ui	Não	ratorizada iviZi	000	
	. Contrataci	 šo Número da Contra	atação Ano da Contrata	2020	1440			
158317		90017	2023	açao				
		90017	2023					
	ão de insul npras Norte		água mineral, gás liq	uefeito de petróleo)	para o IFCE/Campus	Sobral e outi	ros campis da Central	
			Ge	estor de Compi	ras			
C	ha w da Oawa	nna Dannanatual						
Nom		pras Responsável				CPF		
		NITACLIMA					749 702 49	
		NTAS LIMA	·-			035.	748.793-18	
	/Telefone	DDD	/Fax	E-mail				
88	28060			rayannedantasl	lima@gmail.com			
311	20000							
Gest Nom		pras Substituto —				CPF		
DDD	/Telefone	DDD	/Fax	E-mail				
— UAS	G Gerenci	adora ———						
UAS	G Gerencia	dora		Órgão da U	ASG			
158	317 - INST	FED.DO CEARA/O	CAMPUS SOBRAL	26405 - IN	IST.FED.DE EDUC.,C	CIENC.E TEC	.DO CEARÁ	
Logr	adouro			Núm	ero C	Complemento		
		RANI,317 - BAIRR	O DERBY CLUBE			<u> </u>		
Bairr		,	Municíp	io		CEI	P	
			Sobral		62040730			
							0.10.00	
				Itens da IRP				
N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município	/UF de Entre	ga - Quantidade	
1	Metarial	461652-Gás	Ou ^{ll} o more	440.0075	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	30	
	Material	refino de petróleo	Quilograma	113,0875	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Tianguá/CE	20	
2	Material	461651-Gás refino de petróleo	Quilograma	463,0000	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Umirim/CE	50	
3	Material	445485-Água mineral natural	Garrafão 20 L	8,4100	158317 - INST.FED.DO	Umirim/CE	480	

,,0-1,202	7, 10.00				Ol/ (O Office in th			
N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município	/UF de Entrega - Qı	ıantidade	
					CEARA/CAMPUS SOBRAL			
4	Material	463592-Café	Unidade	7,5100	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Umirim/CE	500	
5	Material	463567-Café	Unidade	13,6175	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	500	
5	Material	403307-Cale	Unidade	13,0173	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Ubajara/CE	250	
					158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	300	
6	Material	603269-Açúcar	Embalagem 1 KG	4,7050	158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Ubajara/CE	130	
					158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Umirim/CE	150	

	encontrados,		

-					
Α	\sim	_		-	\sim 1
-	u		IL)	•	aı

Observação

Não serão aceitas manifestações de interesse para esta IRP.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Por gentileza, desconsiderar os documentos SEI 6016776 e 6073698.

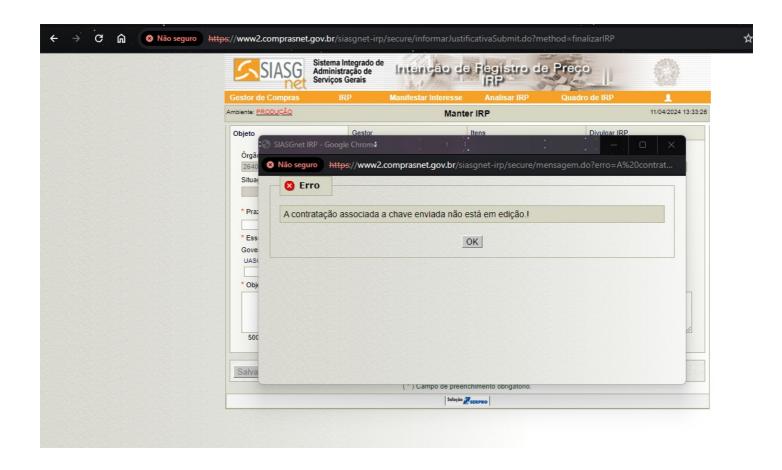


Documento assinado eletronicamente por Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em **Administração**, em 11/04/2024, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u> informando o código verificador **6084153** e o código CRC **26648A51**.

23257.000141/2024-00 6084153v2





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

A IRP apresentou erro de causa desconhecida na transferência conforme documento SEI 6084537. Diante do ocorrido, decidimos fazer uma dispensa tradicional. Não será utilizado, portanto, o Sistema de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 11/04/2024, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rayanne Dantas Lima, Auxiliar em **Administração**, em 11/04/2024, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 6084179 e o código CRC 2DBB11AD.

23257.000141/2024-00 6084179v6

Aviso de Contratação 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

4/2024 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS RAYANNE DANTAS 17/04/2024 10:48 (v

SOBRAL LIMA 1.0)

Status ASSINADO

Outras informações

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo90018/202323257.000141/2024-00

IFCE - CAMPUS SOBRAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4/2024

(Processo Administrativo n.º 23257.000141/2024-00)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus Sobral, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do IFCE/Campus Sobral (CAC-SOB), realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços (SUPRESSÃO) com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SUPRESSÃO), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

Versão do documento: agosto/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o

IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. (SUPRESSÃO)
- 2.2. Não será adotado sistema de registro de preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e
- 3.2.5. sociedades cooperativas.
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

- 4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$* 0,10 (*Dez Centavos*).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes. (SUPRESSÃO)
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam **nos anexos deste Aviso de Contratação Direta** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3°, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
- 8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
- 8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
- 8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 8.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição. (SUPRESSÃO)

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 *(dez) dias*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. (SUPRESSÃO)
- 9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração:(SUPRESSÃO)
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência. (SUPRESSÃO)
- 9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°)

- 10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- 10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I Termo de Referência (SEI 5977859)
- 11.12.1.1. ANEXO I.1 Estudo Técnico Preliminar (SEI 5931666)

11.12.2. ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (SEI 6087535)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do IFCE/Campus Sobral



ಿ Assinou eletronicamente em 17/04/2024 às 10:48:35.

UASG 158317 Termo de Referência 4/2024

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Termo de Referencia n 5.2024.pdf (152.12 KB)
- Anexo II ETP n 1.2024.pdf (83.84 KB)
- Anexo III SEI_6087535_Anexo.pdf (46.58 KB)

UASG 158317 Termo de Referência 4/2024

Anexo I - Termo de Referencia n 5.2024.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

5/2024 158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JOSE WELLINGTON DA 11/03/2024 11:25 (v SOBRAL SILVA 1.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

23257.000141/2024-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg para atender aos IFCE - campus Sobral e Tianguá.	461652	Quilograma	50	R\$ 113,0875	R\$ 5.654,375
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para atender aos IFCE - campus Umirim.	461651	Quilograma	50	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros, para atender ao IFCE - campus Umirim.	445485	Unidade	480	R\$ 8,4100	R\$ 4.036,80

4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender ao IFCE - campus Umirim.	463592	Unidade	500	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon para atender aos IFCE - campi Sobral e Ubajara.	463567	Unidade	750	R\$ 13,6175	R\$ 10.213,125
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg para atender aos IFCE - campi Sobral, Ubajara e Umirim.	603269	Unidade	580	R\$ 4,7050	R\$ 2.728,90
			TOTAL			R\$ 49.538,20

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

	ORGÃO GERENCIADOR: IFCE CAMPUS SOBRAL							
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE		PREÇO TOTAL ESTIMADO			
1	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg Quilograma 30 R\$ 113,0875							
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon	Unidade	500	R\$ 13,6175	R\$ 6.808,75			
6	6 Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg Unidade 300 R\$ 4,7050							
	TOTAL							

	ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS UMIRIM							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE		PREÇO TOTAL ESTIMADO			
2	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg	R\$ 463,0000	R\$ 23.150,00					
3	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20litros Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , Unidade 480 R\$ 8,4100							
4	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon.	500	R\$ 7,5100	R\$ 3.755,00				
6	6 Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg Unidade 150 R\$ 4,7050							
	TOTAL							

	ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS UBAJARA							
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE DE TOTAL PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO							
5	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon	Unidade	250	R\$ 13,6175	R\$ 3.404,375			
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg Unidade 130 R\$ 4,7050							
	TOTAL							

ORGÃO PARTICIPANTE: IFCE CAMPUS TIANGUÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	

Aquisição de recarga petróleo (GLP) em v	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	20	R\$ 113,0875	R\$ 2.261,75	
TOTAL					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir: 1) ID PCA no PNCP:

H) Data de publicação no PNCP:

HI) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de 16/08/2023, Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
- 4.1.2. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições.
- 4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
- 4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]
- 4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.

OU

- 5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.2.1. Os prazos e condições de entrega devem ser preveamente acordados com cada campi, conforme item 8.4 deste Termo de Referência.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- a) IFCE CAMPUS SOBRAL: Av. Dr. Guarani, nº 317 Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral CE CEP 62042-030
- b) IFCE CAMPUS UMIRIM: Rua Carlos Antônio Sales, S/N Floresta, Umirim CE, CEP: 62.660-000.
- c) IFCE CAMPUS UBAJARA: Rua Luiz Cunha, 178 Monte Castelo, Ubajara-CE, CEP: 62.350-000
- d) IFCE CAMPUS TIANGUÁ: CE-187, S/N Estádio, Tianguá CE, 62320-000
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeca a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 20</u>20, conforme as regras deste presente tópico.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 0 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de fornecimento

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.
- **8.4.** O fornecimento do objeto será realizado de forma realizado de forma parcelada conforme demanda, sendo que o fornecimento deverá ocorrer após recebimento de e-mail contendo as respectivas Notas de Empenho pelo setor demandante, bem como especificação das quantidades que deverão ser fornecidas.
- 8.4.1. O prazo de entrega do café é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.2. O prazo de entrega do açúcar é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.3. O prazo de entrega da água mineral é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 8.4.4. O prazo de entrega do gás liquefeito de petróleo é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.

Exigências de habilitação

- 8.5 Os requisitos a serem comprovados para fins de habilitação, serão explicitados no Aviso de Dispensa de Licitação.
- 8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza iurídica:

Habilitação Jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor.

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.080, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede; ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.538,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

H) Fonte de Recursos:

HI) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno:

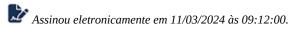
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

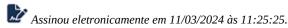
JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação



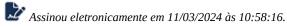
DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Agente de contratação



RAYANE MOURAO CORDEIRO

Agente de contratação



RAYANE SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

🕏 Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 10:46:53.

LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO

Agente de contratação

UASG 158317 Termo de Referência 4/2024

Anexo II - ETP n 1.2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.000141/2024-00

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de café e açúcar justifica-se pela necessidade do preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos) a serem servidas para os servidores (docentes e técnico-administrativos), colaboradores, usuários externos, participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos, realizados nos campi de Sobral, Ubajara e Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). O consumo de café no ambiente de trabalho pode influenciar positivamente na produtividade, otimizando o tempo no trabalho.
- 2.2. A compra de água mineral para o IFCE campus Umirim se faz necessária para atender o consumo dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, visando auxiliar no desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente laboral, um dos pilares da gestão de pessoas contemporânea. Além da promoção da saúde e bem-estar ao usuários, a água mineral favorece no desempenho e produtividade no trabalho.
- 2.3. Já a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) justifica-se pela sua utilização em várias atividades administrativas e acadêmicas dos campi de Sobral, Umirim e Tianguá do IFCE, tais como: nos laboratórios diversos (para utilização em estudos e pesquisas em aulas práticas); nas cozinhas das copas (para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação). O GLP também é fundamental no processo de preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, viabilizando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas. A falta desse item pode acarretar impactos negativos diretos nos direitos dos estudantes, refletindo-se, consequentemente, no calendário acadêmico e podendo levar à suspensão do mesmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção Geral do IFCE campus Sobral	José Wellington da Silva
Direção Geral do IFCE campus Ubajara	Ulisses Costa de Vasconcelos
Departamento de Administração e Planejamento do IFCE campus Umirim	Ana Késsia Araújo do Nascimento
Departamento de Administração e Planejamento do IFCE campus Tianguá	Thayrone Portela de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Requisitos Gerais para aquisição de café, açúcar, água mineral e gás liquefeito de petróleo:
- 4.1.1. As entregas devem ser feitas em dias úteis, das segundas-feiras às sextas-feiras, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13: 00h às 16:00h, nos seguintes endereços:
- a) IFCE campus Sobral: Avenida Dr. Guarani, nº 317, Derby Clube, Sobral/CE, CEP: 62.042-030
- b) IFCE campus Tianguá: CE-187, s/n, Estádio, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000
- c) IFCE campus Ubajara: Rua Luiz Cunha, nº 178, Monte Castelo, Ubajara/CE, CEP: 62.350-000

- d) IFCE campus Umirim: Rua Carlos Antônio Sáles, s/n, Floresta, Umirim/CE, CEP: 62.660-000
- 4.1.2. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada conforme demanda, sendo que o fornecimento deverá ocorrer após recebimento de e-mail contendo as respectivas Notas de Empenho pelo setor demandante, bem como especificação das quantidades que deverão ser fornecidas.
- 4.1.2.1. O prazo de entrega do café é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.2. O prazo de entrega do açúcar é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.3. O prazo de entrega da água mineral é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.2.4. O prazo de entrega do gás liquefeito de petróleo é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail pelo Setor Demandante, em remessa parcelada.
- 4.1.3. Da Sustentabilidade Ambiental: a contratada deverá observar, no que couber, os critérios contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2. Padrões de Identidade e Qualidade

- 4.2.1. Aprovados a Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência, conforme determina a legislação em vigor, e deverão apresentar-se:
- 4.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;
- 4.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.2.1.4. Sem umidade externa anormal;
- 4.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos.
- 4.2.2. Os produtos deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo;
- 4.2.3. Os prazos de validade do café e do açúcar não poderão ser inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de entrega.
- 4.2.4. Para o gás liquefeito de petróleo, o atendimento das normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.3. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, para suprir as demandas dos campi de Sobral, Tianguá, Ubajara e Umirim do IFCE.
- 6.2. Analisando as alternativas disponíveis, que atendam à necessidade da área requisitante, e considerando que há viabilidade técnica e econômica para os produtos pretendidos, pois os mesmos possuem diversos fornecedores no mercado e, consequentemente, não havendo restrição de mercado, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços SRP, nos termos do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- a) O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, para atendimento nos campi;
- b) Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- c) Quantidade de usuários.
- 7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Sobral)	463591	Unidade	500
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Ubajara)		Unidade	250
3	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Umirim)		Unidade	500
4	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Sobral)		Unidade	300
5	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Ubajara)	603269	Unidade	130
6	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	603269	Unidade	150
7	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20 litros (Entrega no IFCE campus Umirim)		Unidade	480
8	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	461652	Unidade	30
9	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Tianguá)	461652	Unidade	20
10	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	461652	Unidade	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.543,10

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 49.543,10 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Sobral)	463591	Unidade	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
2	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 500g , prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Ubajara)	463591	Unidade	250	R\$ 13,62	R\$ 3.405,00
	Aquisição de café torrado, moído, intensidade média. Tipo: tradicional, empacotamento: vácuo , pacote de 250g, prazo validade mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: blend arábica e conilon (Entrega no IFCE campus Umirim)	463591	Unidade	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
4	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	603269	Unidade	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
11 1	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Ubajara)	603269	Unidade	130	R\$ 4,71	R\$ 612,30
11 1	Aquisição de açúcar tipo: cristal, coloração: branca, embalagem de 1kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	603269	Unidade	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
7	Aquisição de água mineral natural tipo: sem gás , material embalagem: plástico, tipo Embalagem: retornável, garrafão de 20 litros (Entrega no IFCE campus Umirim)	1 /1/15/185 1	Unidade	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80
8	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Sobral)	461652	Unidade	30	R\$ 113,09	R\$3.392,70
9	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames de 13 kg (Entrega no IFCE campus Tianguá)	461652	Unidade	20	R\$ 113,09	R\$ 2.261,80
10	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (Entrega no IFCE campus Umirim)	461652	Unidade	50	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação está dividida por itens, conforme disposto na alínea "b" do inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Buscase, com essa divisão, incentivar a participação de um maior número de fornecedores e, consequentemente, o melhor preço por item para Administração. Fosse a licitação organizada em grupos, frustrar-se-ia a participação de fornecedores que porventura tivessem a possibilidade de oferecer apenas um dos itens agrupados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A contratação objeto deste Estudo possui interdependências com outras contratações, sendo elas:
- a) **Serviço terceirizado de copeiragem**: serão necessários profissionais que ficarão responsáveis pelo preparo das bebidas (café, sucos, etc.) a serem servidas aos usuários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As demandas encontram-se previstas nos respectivos Planos de Contratações Anuais 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A aquisição de café, açúcar e água mineral pelos campi de Sobral, Ubajara e Umirim do IFCE se Ubajara trará benefícios aos servidores (docentes e técnico-administrativos), colaboradores, usuários externos, participantes de eventos institucionais, cursos, seminários e congressos, uma vez que o consumo de café e água mineral no ambiente de trabalho pode influenciar positivamente na produtividade, bem como promove a saúde e bem-estar ao usuários.
- 12.2. A compra de gás liquefeito de petróleo permitirá a utilização nos laboratórios diversos, em estudos e pesquisas em aulas práticas, bem como nas cozinhas das copas, para atender as necessidades de professores e servidores no que tange a alimentação. O GLP também permitirá o preparo das refeições diárias destinadas aos estudantes de diversos cursos, viabilizando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para a adequação dos ambientes dos campi para recebimento dos bens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados Impactos Ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo disposto no presente estudo, assim como, por se tratar de itens de aquisição costumeira pela Administração entende-se que a contratação é plenamente viável legal e materialmente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 14:18:26.

RAYANE MOURAO CORDEIRO

Agente de contratação

ಿ Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 16:05:04.

LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO

Agente de contratação

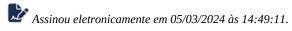
RAYANE SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 14:45:22.

JOSE WELLINGTON DA SILVA

Agente de contratação



UASG 158317 Termo de Referência 4/2024

Anexo III - SEI_6087535_Anexo.pdf



ANEXO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar.requerido.php).
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f? p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/04/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6087535 e o código CRC 28922772.

23257.000141/2024-00 6087535v6



ANEXO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/2021, as exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

OBS.: Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar.requerido.php).
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f? p=704144:3:106476058405840::NO:3,4,6:);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/04/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6087535 e o código CRC 28922772.

23257.000141/2024-00 6087535v6



CERTIFICAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF nº 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo nº 23257.000141/2024-00

Volume (s): 1

Há processo (s) apensado (s)? (x) Não () Sim

Caso sim, identificá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): José Wellington da Silva, Rayane Santos da Silva, Luiza Elena de Araújo Lucas Coutinho e Débora de Almeida Rodrigues.

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

(x) Aquisição Solicitação n^{ϱ} : Ofício n^{ϱ} 4/2024/GAB-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI 5796887)
() Serviços Solicitação n^{ϱ} : (às fls.) (SEI)
MODALIDADE:
() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão () Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços
CONTRATAÇÃO DIRETA
(x) Dispensa () Inexigibilidade
TIPO:
(x) Menor Preço: () por item () por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica () Técnica e Preço
Descrição do objeto: Aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte.
Valor Estimado da contratação/aquisição: (numérico e por extenso) R\$ 49.538,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
EDTIFICO:

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos; tendo sido adotada a versão de Aviso de Contratação Direta Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021, atualizada em agosto/2023, que se encontra entre os modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta.
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

(x) Foram incluídos os trechos negritados e sublinhados na minuta de:
() Edital () Contrato () Termo de Referência (x) Outros: Aviso de Contratação Direta.
Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):
 Item IFCE - CAMPUS SOBRAL - Essa informação foi incluída, pois o modelo indicado no rodapé do documento não está correto; Item 2.2 Essa informação foi incluída, pois foi necessário informar que não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação; Item 7.1 Inclusão de informação sobre os documentos a serem exigidos para fins de habilitação.
(x) Foram suprimidos os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:
() Edital () Contrato () Termo de Referência (x) Outros: Aviso de Contratação Direta.
Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido):
 Item IFCE - CAMPUS SOBRAL - Essas informações foram suprimidas, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação; Item 2.1 Esse item foi suprimido, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação; Item 6.9.2 Esse item foi suprimido, pois o objeto a ser contratado não exige a discriminação de custos unitários e/ou a apresentação de planilha de formação de preços; Item 8 e subitens - Esse item foi suprimido, pois não será adotado o sistema de registro de preços nesta contratação; Item 9.2.1., 9.2.2 e 9.4 Esse item foi suprimido, pois não haverá contrato.
() Foi incluída cláusula específica na minuta de:
() Edital () Contrato () Termo de Referência () Outros:
Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Sobral/CE, 16 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

Luiz Hernesto Araújo Dias

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

SIAPE: 1677073



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 16/04/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6088490** e o código CRC **A363C4AE**.

23257.000141/2024-00 6088490v9



JUSTIFICATIVA

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

Versa o Processo em epígrafe sobre a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 4/2024/GAB-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE (SEI 5796887), oriundo do servidor José Wellington da Silva, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral do referido campus.

Da análise do mencionado ofício, depreende-se que o objeto aqui explicitado tem amparo legal, **por hipótese**, no permissivo contido **no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 alterando o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Visto que o valor da aquisição não excede R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), observando-se a conveniência e oportunidade administrativa na satisfação do interesse público, mostra-se dispensável a licitação de acordo com art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

LUIZ HERNESTO ARAÚJO DIAS Chefe do Departamento de Administração e Planejamento IFCE - Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias**, **Assistente em Administração**, em 16/04/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acesso_externo=0 informando o código verificador 6091174 e o código CRC 704D133B.

23257.000141/2024-00 6091174v5



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO

Considerando o que estabelece a PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, autorizo a **Dispensa de Licitação** nº 04/2024, cujo o objeto é a aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte, em consonância com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme Documento SEI nº 6030440.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 16/04/2024, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **6091180** e o código CRC **79B5884D**.

23257.000141/2024-00 6091180v2



Boletim de Serviços Eletrônico em 08/08/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ **PORTARIA NORMATIVA Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999), e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004983/2023-61, resolve:

Art. 1º Delegar competência exclusivamente aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que compõem as UASGs POLO - Centrais de Compras (*campus* Acaraú, *campus* Crateús, *campus* Fortaleza, *campus* Iguatu, *campus* Juazeiro do Norte, *campus* Limoeiro do Norte, *campus* Maracanaú, *campus* Sobral), conforme definido no Plano de Centralização de Compras e Contratações Públicas (1809527), o qual foi aprovado pela Nota Técnica SEI nº 36844/2020/ME (2007452), e em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, sem prejuízo de suas atribuições, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados:

- I constituir comissões administrativas para:
- a) atuarem em processos licitatórios, para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nos termos das Leis N^{os} 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos N^{os} 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;
- II designar pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios, objetivando a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços, nos termos das Leis N^{os} 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos N^{os} 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019 e dispositivos legais pertinentes;

III – Autorizar:

- a) licitações para aquisição de materiais e execução de obras e serviços, nas modalidades previstas nas Leis N^{os} 8.666, de 21/06/1993, e 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos N^{os} 3.555, de 08/08/2000, 10.024, de 10/09/2019, e homologar as licitações autorizadas;
- b) procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e homologá-los;
- IV aplicar aos licitantes, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.

- Art. 2º Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) em funcionamento nas condições especificadas na Portaria MEC acima mencionada, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, praticarem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos administrativos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:
- I instruir os processos administrativos, relativos à celebração de acordos e contratos entre o IFCE e outras entidades locais e regionais, assinando-os e encaminhando-os à Procuradoria Federal, desta Instituição, em consonância com a Ordem de Serviço PF/IFCE nº 01/2014, de 13 de janeiro de 2014, aplicada ao IFCE, conforme a Portaria nº 195/2013/GR, de 27/02/2014, para análise e parecer, ressalvados os contratos oriundos de licitação, que poderão abranger entidades nacionais. Dentre os convênios citados neste inciso, ressaltam-se:
- a. Os projetos e planos de trabalho que envolvem recursos descentralizados de órgãos federais, devendo ser instruídos nos *campi* e enviados à Reitoria para formalização;
- b. Os projetos e planos de trabalho decorrentes das atividades de pesquisa e extensão, envolvendo relacionamento com Fundação de Apoio e Concessão de Bolsas, e devendo ser instruídos nos *campi*, conforme resoluções do Conselho Superior do IFCE e enviados à Reitoria para formalização.
- II assinar os ajustes celebrados, constantes do item I, após a apreciação dos termos dispostos nos pareceres da Procuradoria Federal, expedindo ofícios e comunicações internas, relativos aos mesmos.
- III propor o arquivamento de processos, mencionados no item I, quando sugerido o indeferimento pela Procuradoria Federal.
- IV encaminhar ao Diário Oficial da União, para publicação, os extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.
- V enviar à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, cópia de extratos dos ajustes firmados, apontados no item I.
- VI aplicar aos contratados, pela eventual inexecução, total ou parcial, dos contratos administrativos, no âmbito de suas unidades, as penalidades constantes nos incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Nº 10.024, de 10/09/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicar, também, as penalidade constantes nos incisos I, II e III, do art. 156, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, observando os prazos previstos nos § 3º e § 4º do mesmo artigo.
 - VII constituir comissões administrativas e pedagógicas para:
- a) atuarem em inventários, físico e financeiro, avaliação e alienação de bens e materiais permanentes ou de consumo;
 - b) atuarem na implantação de cursos técnicos aprovados pelo CONSUP.
 - c) atuarem na implantação de cursos de pós-graduação.
 - VIII criar Colegiados de Cursos e Núcleos Docentes Estruturantes.
 - IX autorizar:
- c) alienação de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis, observada a legislação pertinente;
- d) condução de veículos oficiais por servidores para atender à demanda da Instituição;
 - e) utilização das residências localizadas no interior do *campus*, quando for o caso;
 - f) interrupção de férias, exceto dos titulares dos cargos de direção.
- X designar Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e aplicar, no máximo, "pena de advertência"; para aplicação de pena de maior gradação, submeter o processo ao julgamento do Reitor, bem como informar a auditoria interna mediante extrato; concluído o julgamento, os processos deverão ser encaminhados aos seus *campi* de origem, para ser arquivados.

- XI outorgar, nos impedimentos do Reitor, grau aos concludentes dos cursos de nível superior, inclusive os de pós-graduação.
 - XII indicar os responsáveis técnicos pelos laboratórios;
- XIII atender às determinações da Portaria nº 179, de 28/04/2014, em que os procedimentos complementares, adotados para a certificação com base nos resultados de desempenho no ENEM, deverão ser tornados públicos pelas Instituições Certificadoras, a fim de garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo o território Nacional, conforme disposto no § 3º, do art.7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15/06/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar os dados de identificação dos participantes, detentores dos certificados, no Diário Oficial da União e do Estado, ou em sistemas eletrônicos com acesso público.
 - XIV assinar editais de transferidos e diplomados (superior e técnico).
- § 1º Excetua-se no rol de delegação de competências as autorizações para a utilização de suprimento de fundos ou uso do cartão corporativo, que só deverão ocorrer mediante a autorização da autoridade máxima do órgão.
- Art. 3º Arrogar-se o direito de, sempre que julgar necessário, assumir a prática dos atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, ora estabelecida.
- Art. 4º Os atos administrativos supramencionados, praticados pelos Diretores Gerais dos *campi* do IFCE, antes do início da vigência da presente Portaria, estão sujeitos à convalidação pelo Reitor desta Instituição.
- Art. 5º Nos atos que praticarem, em decorrência da competência ora delegada, os Diretores Gerais dos *campi* do IFCE deverão mencionar esta Portaria.
 - Art. 6° Revogar expressamente as Portarias:
 - I. Portaria nº 843/GR, de 06/08/2020 (Boletim de Serviços Eletrônico em 11/08/2020);
- II. Revogar a Portaria nº 238/GR, de 01/03/2021 (Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021).
 - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 08/08/2023, às 14:02, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 5167573 e o código CRC B8906BBC.

Referência: Processo nº 23255.004983/2023-61

SEI nº 5167573



DECLARAÇÃO

Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para busca da proposta mais vantajosa.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Hernesto Araujo Dias, Assistente em Administração, em 16/04/2024, às 16:42, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u> informando o código verificador **6091616** e o código CRC **3532D2AF**.

23257.000141/2024-00 6091616v1



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo: 23257.000141/2024-00

Interessado: Gabinete da Diretoria Geral - campus Sobral

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 Preenchida em todas as contratações diretas;
- * Lista 2A Preenchida em contratação por inexigibilidade;
- * Lista 2B Preenchida em contratação por dispensa;
- * Lista 3A- Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO **LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 -**VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Atende plenamente a exigência?

Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)

Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.000141/2024- 00
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Processo Administrativo nº 23257.000141/2024- 00 (SEI)
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	SEI 6016661
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI 5856548 SEI 5856554 SEI 5823184 SEI 5839146 SEI 5933236
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI 5994884
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI 6030440
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	SEI 5931666
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	SEI 5931666
Há Análise de Riscos?	SIM	SEI 5879638
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NÃO SE APLICA	ETP SEI 5931666 Análise de Riscos SEI 5879638

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	ETP SEI 5931666
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI 5977859
Há termo de referência?	SIM	SEI 5977859
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI 5956584
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	SEI 5977859 SEI 5956584
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI 6030440 (Dotação orçamentária com o valor estimado total referente ao campus Sobral)
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NÃO SE APLICA	Não haverá contrato

Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	Não se trata de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Após o fim da dispensa eletrônica.	SEI
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Após o fim da dispensa eletrônica.	SEI
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI 6091180
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NÃO SE APLICA	Justificativa: Informação SEI 6084179

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI 6091174
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI 5933233 SEI 5933244 SEI 5933312

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	NÃO SE APLICA	SEI 5933233 SEI 5933244 SEI 5933312
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI 6079740
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI 6091616
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NÃO	Justificativa para não adoção dessa forma de pagamento: SEI 5994785
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	SIM	SEI 5994785

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	SIM	SEI 6084179
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NÃO	SEI 5994785
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	SIM	SEI 5994785
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NÃO SE APLICA	Não há indicação ou vedação de marca ou modelo no processo
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	NÃO SE APLICA	Trata-se material de consumo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas - Lei 14.133/21 Atualização: Junho/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Dantas Lima**, **Auxiliar em Administração**, em 16/04/2024, às 17:01, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código

verificador 6091618 e o código CRC 9A0A0A22.

23257.000141/2024-00 6091618v21

Art. 9º Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Fábio Faria

DECRETO № 10.805, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, que institui o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos órgãos e às entidades públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos estaduais, distritais e municipais localizados em entes federativos em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, reconhecido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e decretado pela autoridade competente." (NR)

"Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes:

- I situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com:
- a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou
- b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo;
- II situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- III que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: e
- IV situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano
- § 1º Os critérios de priorização de que trata o caput serão aplicados de forma cumulativa e em ordem de importância decrescente, na forma prevista nos incisos I a IV do caput.
- § 2º O Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos editará ato complementar para detalhar os critérios de priorização estabelecidos no caput, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação do Decreto nº 10.805, de 22 de setembro de 2021." (NR)
- Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2020:
 - I o inciso V do caput; e
 - II o parágrafo único.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Brasília, 22 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Damares Regina Alves

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 466, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.142, de 3 de novembro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vila Boa, Estado do Goiás.

№ 467, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.003, de 14 de outubro de 2020, que outorga permissão à Fundação Pedro Tavares Maia, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

№ 468, de 22 de setembro de 2021. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei complementar que, sancionado, se transforma na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021.

Nº 469, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre a Previdência Social.

№ 470, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.071, de 22 de setembro de 2021.

Nº 471, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Companhia de

Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 61.605.170,00, para os fins que especifica".

ISSN 1677-7042

Nº 472, de 22 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2021, em favor da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Companhia das Docas do Estado da Bahia e da Companhia Docas do Pará, crédito suplementar no valor de R\$ 109.288.191,00, para os fins que especifica".

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU № 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI № 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI № 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

(*)Republicada por ter saído no DOU № 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO **DE MEDICAMENTOS (CMED)**, com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), decidiu sobre os processos administrativos para apuração de infração, conforme anexo.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

ANEXO

Processo Administrativo nº 25351.918224/2021-53

Interessado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 01.417.694/0001-20).

Extrato da Decisão nº 256, de 10 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 97.779,31 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para negociações destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED n° 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED n° 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.908382/2021-03

Interessado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (CNPJ nº 11.263.101/0001-71).

Extrato da Decisão nº 257, de 13 setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 208.067,03 (duzentos e oito mil, sessenta e sete reais e três centavos), em decorrência de oferta de medicamento por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED n° 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED n° 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.904974/2020-67

Interessado: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 25.296.849/0001-85)

Extrato da Decisão nº 258, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 4.067,36 (quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), em decorrência de venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto no Art. 5°, inciso II, alínea "b" c/c art. 13 inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "d", e "e" da Resolução CMED n° 2, de 16 de abril de 2018.

Processo Administrativo nº 25351.907725/2021-12

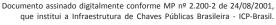
Interessado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. (CNPJ nº 16.553.940/0001-48).

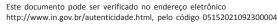
Extrato da Decisão nº 259, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 7.253,76 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em decorrência de oferta de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED n° 2, de 16 de abril de 2018; Orientação Interpretativa CMED n° 2, de 13 de novembro de 2006.

Processo Administrativo nº 25351.917640/2018-39

Interessado: MAIS SAÚDE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n° 14.261.377/0001-09).

Extrato da Decisão nº 260, de 13 de setembro de 2021: O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) decidiu pela aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 3.823,42 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), em decorrência de oferta e venda de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas à Administração Pública, em descumprimento ao previsto nos Artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientações Interpretativas n° 1/2006 e n° 2/2006; e Resolução CMED n° 02, de 16 de abril de 2018.





Licitação

ido de Cotação Eletrô	nica	pensa para Divulgaç		
	a estará disponível no Compras.gov.br	em Dispensa de Licitação e	também no Portal Naci	ional de
Resumo da Dispensa/Inexigibilida	ade			
rgão		UASG de Atuação		
6405 - INST.FED.DE EDUC.,CIE	ENC.E TEC.DO CEARÁ	158317 - INST.FED.DO	CEARA/CAMPUS SOBF	RAL
odalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75°	II
ompra Com Disputa	Id contratação PNCP	Partio	cipação Preferencial de l	ME/EPP
Sim	10744098000145-1-000023/2024	Sim	paşao i rorororioa. ao	···
ercentual de enquadramento da				
eriquadramento da	10 %			
hista	70			
bjeto	é, açúcar, água mineral, gás l			
uantidade de Itens	Valor Total	da Compra (R\$)		
6		49.538,21		
Divulgar Dispensa Eletrônio	ca			
	D:	1		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
		pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	_ Dis	pensa		
	_ Dis	pensa		
	_ Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		
	Dis	pensa		









Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 17/04/2024

Local: Sobral/CE Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Unidade compradora: 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço**: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 12:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10744098000145-1-000023/2024 **Fonte**: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de insumos (café, açúcar, água mineral, gás liquefeito de petróleo) para o IFCE/Campus Sobral e outros campis da Central de Compras Norte.

Informação complementar:

Valor inferior ao determinado no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 alterado pelo decreto nº 11.871/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.538,21

Itens	Arquivos	Histórico				
Número 💸	Descrição 🗘		Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado 🔅	Detalhar
1	Gás Refino De	Petróleo	50	R\$ 113,0875	R\$ 5.654,38	@

1	Gás Refino De Petróleo	50	R\$ 113,0875	R\$ 5.654,38	©
2	Gás Refino De Petróleo	50	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00	©
3	Água Mineral Natural	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80	©
4	Café	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00	©
5	Café	750	R\$ 13,6175	R\$ 10.213,13	©

1-5 de 6 itens Exibir: Página

Extrato - PCNP (6098104)

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2/2

Extrato - PCNP (6098104)